

Edição nº 09/2017

Salvador, 29 de setembro de 2017.

[\[Home Page\]](#) | [\[Edições Anteriores\]](#)

Prezados colegas,

Com grande satisfação apresentamos a 9ª Edição do Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente - CAOCA, disponibilizando a atualização necessária, através da sistematização de material técnico-jurídico, para subsidiá-los nas atuações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O boletim contém notícias do Superior Tribunal de Justiça, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público dentre outras, além de artigos e publicações, eventos e jurisprudência em nossa área de atuação.

Reafirmo a importância da participação dos Promotores e Procuradores, através do envio de minutas produzidas, a fim de que possamos, cada vez mais, buscar alinhamento em nossa atuação, contribuindo, desta forma, com a proteção integral das crianças e adolescentes e com o maior intercâmbio de conhecimento.

Espero seja feita uma aprazível leitura do nosso Boletim, além do encaminhamento não só de suas peças processuais produzidas, mas também das críticas e sugestões para o aprimoramento do nosso periódico.

Cordialmente,

Márcia Guedes

Procuradora de Justiça

Coordenadora do CAO da Criança e do Adolescente

EQUIPE DE APOIO: Alina Oliveira

Cristiano Pinto

Erica Oliveira

Nildete da Mata

ÍNDICE

Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca)

- Caoca realizará “Seminário Infância em 1º Lugar: convivência familiar e socioeducação” **06**
- CAOCA participa da 3ª reunião ordinária do GNDH **08**
- CAOCA e parceiros realizam Café com Proteção em Praia do Forte **09**
- MP apoia projeto de apadrinhamento de crianças e adolescentes institucionalizados em Ilhéus **10**
- MP promove ‘II Seminário Por Ser Menina’ **11**
- CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC **13**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **16**

Promotorias de Justiça da Capital (PJs)

- Reunião no Ministério Público discutirá proposta de Justiça Restaurativa Juvenil na Bahia **17**
- Superlotação nas UTIs Neonatais de Salvador é discutida em audiência pública no MP **17**

Senado Federal

- CAE aprova prioridade a vítimas de trabalho infantil em vagas para aprendizes **18**
- Vanessa Grazziotin se manifesta contra proposta de reduzir para 16 anos maioridade penal **19**

Câmara dos Deputados

- Câmara aprova projeto que agiliza procedimentos de adoção de crianças e adolescentes **20**
- Comissão aprova prioridade para crianças no acesso a tecnologias de acessibilidade **25**

Secretaria de Direitos Humanos (SDH/MDH)

- Nota: Argumentos contrários à redução da maioridade penal (PEC 33/2012) **26**
- Nota Pública: Não à redução da maioridade penal **26**
- 1ª Regional da Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente é Marcada pela Integração entre estados Participantes **27**
- Ministra Luislinda participa de projeto voltado a crianças e adolescentes em

situação de vulnerabilidade social 29

Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA)

- Conanda debate na Câmara dos Deputados denúncia de retirada compulsória de bebês de mães usuárias de drogas 29
- MDH cadastra Fundos da Criança e do Adolescente para receber doações dedutíveis do Imposto de Renda 31
- Nota pública do Conanda pede a rejeição da PEC da Redução da Maioridade Penal pela CCJ do Senado Federal 32
- Conanda participa de Oficina do MDS sobre Implementação do Centro-Dia para Crianças com Microcefalia 32

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

- Juízes engajados em projetos de proteção a direito de crianças 33
- Justiça ajuda a formar profissionais de acolhimento de crianças 36

Superior Tribunal de Justiça (STJ)

- Reformada decisão que isentou família de pagar por tratamento emergencial de recém-nascido em UTI 38
- STJ mantém com casal homoafetivo guarda de bebê encontrado em caixa de papelão 39
- Adoção póstuma é possível mesmo com morte do adotante antes de iniciado processo de adoção 40
- Guarda unilateral não impede ampliação do direito de visitas em prol da criança 42

Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais (TJs, TRTs e TRFs)

- Juizados de Porto Seguro entregam alvarás a instituições sociais 43
- TJ, MP e PUCRS se unem para criar Aplicativo 43
- Seminário promove debate sobre adoção 46
- Vara da Infância e Juventude realiza capacitação para postulantes à adoção 46

Ministério Público (MPF, MPT e MPEs)

- Promotor de Justiça ministra palestra sobre maus-tratos e correção física à luz do ECA 47
- Representante do MPE discute programa Guarda Subsidiada com secretários municipais de assistência social 48
- MPPB sedia abertura de Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente 49

- Coordenador do CAO Infância participa de encontro de presidentes de Conselhos Tutelares na Alego **50**
- MPE requer estrutura e material necessário às atividades do Conselho Tutelar de São Salvador do Tocantins **51**
- MPRJ apresenta 19º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Rio de Janeiro **53**
- Nova Iguaçu e Campos recebem encontros sobre o atendimento escolar de jovens em medidas socioeducativas **54**
- MPRJ recebe representantes de instituto norte-americano de apoio à adoção **55**
- MPRJ e Unicef discutem ações no combate aos homicídios contra crianças e adolescentes no Estado **56**

Outras Notícias

- Adoção de índio sem participação da Funai deve ser anulada, diz Nancy Andrighi **57**
- 63% dos adolescentes infratores no Espírito Santo retornam à prisão **59**
- Fundac e IFBA certificam mais uma turma na Case CIA **64**
- Fundac firma parceria com TRT e beneficia 14 socioeducandos com curso profissionalizante **65**
- Belo Horizonte sedia festival de talentos para jovens aprendizes **66**
- Representantes da Fundac participam de seminário no Conselho Nacional do Ministério Público **67**
- Governo do Estado investe R\$ 480 mil em centros para tratamento de crianças com microcefalia **68**
- Governo publica edital de licitação para construção da Case em Vitória da Conquista **69**
- Crianças e adolescentes passam anos à espera de adoção **70**
- Série “Um olhar sobre a adoção” **72**
- AMB faz parceria com o Unicef em prol da infância e da juventude **75**
- Escola Olodum realiza oficinas nas Case Cia e Camaçari **76**

Nota Técnica

- Nota Técnica nº 40/2017/SNPDCA-GAB/SNPDCA **77**

Recomendação

- Recomendação nº 62, de 7 de agosto 2017 (CNMP) **85**

Eventos

- Congresso 27 anos do ECA - Caminhos para justiça adaptativa para crianças e adolescente no Brasil **87**
- Encontro Regional do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação **89**

Divulgação

- Aldeias Infantis SOS Brasil **91**
- Alienação Parental **91**
- Trabalho Infantil **92**
- Apadrinhamento Afetivo **92**
- Proinfância - Projeto proteção à infância e a Adolescência **93**

Caoca realizará "Seminário Infância em 1º Lugar: convivência familiar e socioeducação"



SEMINÁRIO CONVIVÊNCIA FAMILIAR E SOCIOEDUCAÇÃO

9.OUT. 2017
8H30 - 12H
14H - 17H30

**AUDITÓRIO AFONSO
GARCIA TINOCO**
Sede do MPBA, 5ª Avenida,
750, CAB, Salvador - BA

PÚBLICO-ALVO

Membros e Servidores do MPBA, Magistrados, Defensores Públicos, Secretários, Gestores, Conselheiros Tutelares, de Direitos e de Assistência Social, Dirigentes de Instituições de Acolhimento, estudantes, profissionais interessados no tema e sociedade civil.

OBJETIVO

Sensibilizar os profissionais com atuação nas áreas temáticas a serem discutidas e a sociedade, convocando-os ao engajamento pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes e efetividade dos princípios da proteção integral e prioridade absoluta.

CARGA HORÁRIA

8 horas.

REALIZAÇÃO

Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do CAOCA e do CEAF.

INSCRIÇÕES
(até 04/10)

PROGRAMAÇÃO

Mais Informações:
Caoca: 71 3103-0358
Ceaf: 71 3322-4731/1871, ramais 225/232



SEMINÁRIO CONVIVÊNCIA FAMILIAR E SOCIOEDUCAÇÃO

9.OUT.2017

AUDITÓRIO AFONSO
GARCIA TINOCO
Sede do MPBA, 5ª Avenida,
750, CAB, Salvador - BA

>> Programação

8h30 - Credenciamento

9h - Abertura com apresentação do Coral MP em Canto

9h30 - Os Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Cofinanciamento e Assessoramento Técnico.

Eleuza Paixão - Técnica da Coordenação de Medidas Socioeducativas e Programas Intersetorias | Secretaria Nacional de Assistência Social | Ministério do Desenvolvimento Social

Debatadora

Ana Elizabeth Costa Gomes - Consultora em Políticas Públicas

Mediador

Jailton Fernandes Chagas - Presidente do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Estado da Bahia

11h30 - Debates

12h - Intervalo para almoço

14h - Apresentação Cultural com Jovens Socioeducandos

15h - A Importância do Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Adoção, Guarda, Acolhimento Familiar e Apadrinhamento Afetivo

Sávio Bitencourt

Procurador de Justiça da Criança e do Adolescente do Ministério Público do Rio de Janeiro

17h - Debates

17h30 - Encerramento

Mais Informações:

Caoca: 71 3103-0358

Ceaf: 71 3322-4731/1871, ramais 225/232



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CAOCA participa da 3ª reunião ordinária do GNDH

06/09/2017



O Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA/MPBA esteve presente, nos dias 04, 05 e 06 de setembro, na 3ª Reunião Ordinária do GNDH/CNPG – Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, compondo a

Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ, ocorrida em Florianópolis – SC.

O GNDH tem por objetivo “promover, proteger e defender os direitos fundamentais dos cidadãos” através da interlocução com a sociedade civil e da articulação entre os Ministérios Públicos e atua em âmbito nacional. Já a Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ – integra o GNDH e tem por objetivo planejar a atuação estratégica em defesa dos direitos infantojuvenis em âmbito nacional.

Durante a aludida reunião foram debatidos diversos temas de grande relevância, tais quais:

- Debate sobre o PL de Adoção;
- Debate sobre a minuta de projeto de lei Orgânica dos Conselhos Tutelares;
- Sistema Socioeducativo: criação de grupo de assessoramento aos Estados; proposição de modelo uniformizado para a gestão dos Sistemas Estaduais de Atendimento Socioeducativo; aprendizagem e profissionalização dentro do sistema socioeducativo e criação de banco de dados nacional;
- Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e debate acerca da Lei nº 13.431/2017, seguido da exposição da experiência do MPRS sobre “combate à exploração sexual infanto-juvenil”.
- Reavaliação das metas e ações da COPEIJ e análise do cumprimento das tarefas estabelecidas na reunião anterior, e
- Aprovação da Cartilha Educativa. Instrumento norteador de atuação de Promotores de Justiça da Criança e do Adolescente para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, elaborada pelos membros da COPEIJ Márcia Guedes - MPBA, Soraya Escorel - MPPB e Sidney Fiori – MPTO, enviada ao CNMP para que seja avaliada a possibilidade de publicação pelo referido Conselho.

Também foram elaborados Enunciados e uma Nota Técnica, os quais já foram aprovados pela plenária do GNDH, mas aguardam a aprovação do CNPG.

Fonte: Caoca/Fundac

CAOCA e parceiros realizam Café com Proteção em Praia do Forte

O Ministério Público do Estado da Bahia, a Plan International Brasil, a Secretaria de Turismo da Bahia e Turisforte convidam para o evento

CAFÉ COM PROTEÇÃO

Na ocasião, será debatido o Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como apresentado o projeto Dow to Zero – uma aliança pelo fim da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em cinco municípios da Bahia.

Data: 14/09/2017
Horário: 8h30
Local: Clube de Pescadores
Associação de Moradores de Praia do Forte, Vila de Praia do Forte – BA



14/09/2017

O Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA/MPBA, em parceria com a Plan International, Turisforte e Secretaria Estadual de Turismo, realizaram, no dia 14 de setembro, o projeto “Café com Proteção” em Praia do Forte. O encontro, voltado para o trade turístico e comunidade, discutiu a questão da exploração sexual de crianças e adolescentes no local, que é um dos principais cartões postais da Bahia e recebe milhares de turistas por ano.



O evento teve início com a apresentação do projeto Down to Zero, em execução pela Plan em cinco municípios baianos, sendo um deles Mata de São João, cidade a qual pertence Praia do Forte, com exposição dos trabalhos que vem sendo realizados e resultados já alcançados, finalizando com a proposta de estabelecimento de um Fórum ou Comitê Local que será auxiliado, inicialmente, pela Plan International.

O bate-papo contou com a presença do Secretário de Cultura e Turismo de Mata de São João, Alexandre Rossi, e teve grande adesão da população e empresários locais que expuseram as dificuldades e dúvidas sobre como proceder diante de casos de suspeita de violência sexual contra crianças e adolescentes e mostraram-se bastante sensibilizados e engajados em fazer de Praia do Forte um paraíso não apenas para os turistas, mas também para os seus habitantes.

A representante do CAOCA no evento esclareceu acerca da legislação aplicável ao tema, bem assim sobre as medidas a serem adotadas diante da suspeita de exploração sexual, ressaltando, também, que em grandes polos turísticos outra espécie de violação de direito bastante incidente é a exploração do trabalho infantil, destacando a necessidade de combatê-la.



Fonte: CAOCA

MP apoia projeto de apadrinhamento de crianças e adolescentes institucionalizados em Ilhéus

29/09/2017



Crianças e adolescentes institucionalizados, com remotas chances de adoção ou de retorno à família de origem, já podem ser acolhidos por padrinhos e madrinhas voluntários em Ilhéus. O projeto 'Apadrinhamento Afetivo - Afeto que transforma vidas', promovido pela Vara da Infância e Juventude, com a parceria do Ministério Público estadual, foi

lançado na noite desta quinta-feira, dia 28, no município. Inicialmente, 35 crianças e adolescentes abrigados, com idade entre 8 e 17 anos, poderão ser apadrinhados. A procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado prestigiou o lançamento do projeto, que terá a participação efetiva do MP, por intermédio da promotora de Justiça Maria Amélia Sampaio Goes.

A iniciativa do 'Apadrinhamento Afetivo', que foi inspirado em projetos semelhantes de outros estados, foi da juíza Sandra Magali Mendonça, da Vara da Infância e Juventude de Ilhéus. Segundo ela, não existe previsão legal para o apadrinhamento afetivo, mas a medida é uma solução para garantir convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes institucionalizados. "Muitas vezes esses adolescentes atingem a idade para sair da instituição e não têm ninguém com quem possam contar. Isso é um novo abandono", afirmou ela.

Os interessados no apadrinhamento podem procurar o Ministério Público (situado na Av. Vereador Marcus Paiva, 490, Cidade Nova, em Ilhéus) ou efetivar o cadastramento na Sala

do Projeto, na Faculdade Madre Thais (Av. Itabuna, 1491, sala 117), através de preenchimento de formulário próprio.

Os candidatos a padrinhos serão submetidos a uma avaliação social e psicológica e passarão por um curso de capacitação. As aulas serão ministradas pela ONG Aconhego, de Brasília, e pelos técnicos do projeto. As crianças e adolescentes apadrinhados também serão capacitados para entender quem são e qual a função dos padrinhos. O Ministério Público atuará no processo de habilitação e também na capacitação dos candidatos a padrinhos e madrinhas.



Além do apadrinhamento afetivo, que consiste em dar carinho, cuidado e atenção individualizada ao afilhado, também serão incentivadas outras duas modalidades de apadrinhamento: o de provedor, para dar suporte material ou financeiro à instituição de acolhimento, criança ou adolescente, e o prestador de serviços, para oferecer apoio especializado a eles.

Fonte: Cecom/MP

MP promove 'II Seminário Por Ser Menina'



29/09/2017

O Ministério Público estadual, em parceria com a Plan International, promoveu na tarde desta sexta-feira, o 'II Seminário Por Ser Menina', no auditório Afonso Garcia Tinoco.



A mesa de abertura foi composta pela Coordenadora do CAOCA, Marcia Guedes, que ressaltou a necessidade de proteger as nossas crianças e adolescentes, salientando a importância da implementação da Lei nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantias de direitos

da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera o ECA. Compuseram a mesa, também, o Coronel Admar Fontes, Diretor do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos, a Major Denice Santiago, Comandante de Operações da Ronda Maria da Penha, além do Coordenador Executivo do CEDECA Bahia, Waldemar Oliveira e os palestrantes da Tarde, Promotora de Justiça Denise Villela, Coordenadora do CAO da Infância e Juventude do Ministério Público do Rio Grande do Sul e Flávio Debique, Gerente de Estratégias de Programas da Plan.

Durante a apresentação do relatório “As meninas e os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável”, que analisa as questões que afetam a infância no Brasil com um recorte de gênero que possa ajudar as organizações, governos e sociedade em geral a perceber que a superação das desigualdades não será efetivada se não enfrentar também as questões que envolvem as meninas, em sua fala, Flávio Debique ressaltou a necessidade de engajamento para que sejam alcançados os ODS, esclarecendo que dos 17 objetivos, 10 fazem menção explícita a crianças e adolescentes. Ao expor os dados do relatório, mostrou que as meninas são as mais afetadas pelos casos de violência, tais quais negligência/abandono, violências física, psicológica e sexual e tal resultado é progressivo, 54% delas são vítimas na infância, 65% na adolescência e 70% na juventude, sendo a maioria delas negras. No ano de 2016, de acordo com os dados apresentados pelo palestrante, com base em informações do SINAN e Dique 100, foram registradas 17.523 denúncias de violência e a grande maioria delas cuidam de violências sexuais, foram 11.560 denúncias de abusos e 3.308 exploração sexual, sendo que 80% das vítimas são mulheres.



A Promotora Denise Villela ministrou palestra sobre “Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual e a Lei nº 13.431/2017”, destacando as inovações introduzidas pela norma sancionada ano em curso e que se encontra em *vacatio legis*, dentre as quais a

determinação de criação de centros integrados de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com equipe multidisciplinar especializada e a necessidade de União, Estados, DF e Municípios desenvolverem políticas integradas que visem garantias de direitos humanos, além de ações articuladas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência

O evento contou, ainda, com a exposição fotográfica “Por ser menina”, resultado de um concurso internacional de fotografias.

Fonte: CAOCA

CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC

CENTRAL DE VAGAS E REGULAÇÃO							
CONTROLE DE VAGAS NAS UNIDADES				DATA: 28/09/2017 (Quinta-feira)			
UNIDADE	TIPO DE MEDIDA	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	CAPACIDADE REAL TOTAL	QUANTITATIVO ATUAL TOTAL	% DE OCUPAÇÃO	% DE SUPERLOTAÇÃO
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO)							
CASE SALVADOR MASCULINO	IP MASCULINO	55	55	150	340	227%	127%
	MSEI MASCULINO	95	285				
CASE SALVADOR FEMININA	IP FEMININA	10	08	35	30	86%	-14%
	MSEI FEMININA	25	22				
CASE CIA	MSEI MASCULINO	95	100	95	100	105%	05%
CASE ZILDA ARNS	IP MASCULINO	37	16	90	107	119%	19%
	MSEI MASCULINO	53	91				
CASE IRMÃ DULCE	MSEI MASCULINO	72	79	72	79	110%	10%
SUBTOTAL				442	656		
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE							
CASE BROTAS (SALVADOR)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	21	50	48	96%	-04%
NAVARANDA (VITÓRIA DA CONQUISTA)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	20				
GEY ESPINHEIRA (JUAZEIRO)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	10	07				
TOTAL				492	704		
UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL/CUSTÓDIA TEMPORÁRIA							
UNIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	% DE OCUPAÇÃO		% DE SUPERLOTAÇÃO	
PRONTO ATENDIMENTO FEIRA DE SANTANA	CUSTÓDIA TEMPORÁRIA (PA)*	09	03	33%		-67%	
PRONTO ATENDIMENTO SALVADOR	ATENDIMENTO INICIAL**	27	04	15%		-85%	

* Situação excepcional de pernoite de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Unidade desativada para IP e MSEI.
 **Entrada de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Dados do dia anterior: 27/09/2017.
 Vermelha: ultrapassou as vagas. Laranja: limite de vagas. Verde: há vagas. Azul: valores não contabilizados no total (permanência temporária).
 Obs.: IP: Internação Provisória MSEI: Medida Socioeducativa de Internação

FUNDAC – GERSE – COSIPIA
 Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas – Salvador – Bahia CEP: 40255-436
 Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: sipiá.gerse@gmail.com Página 1 de 4

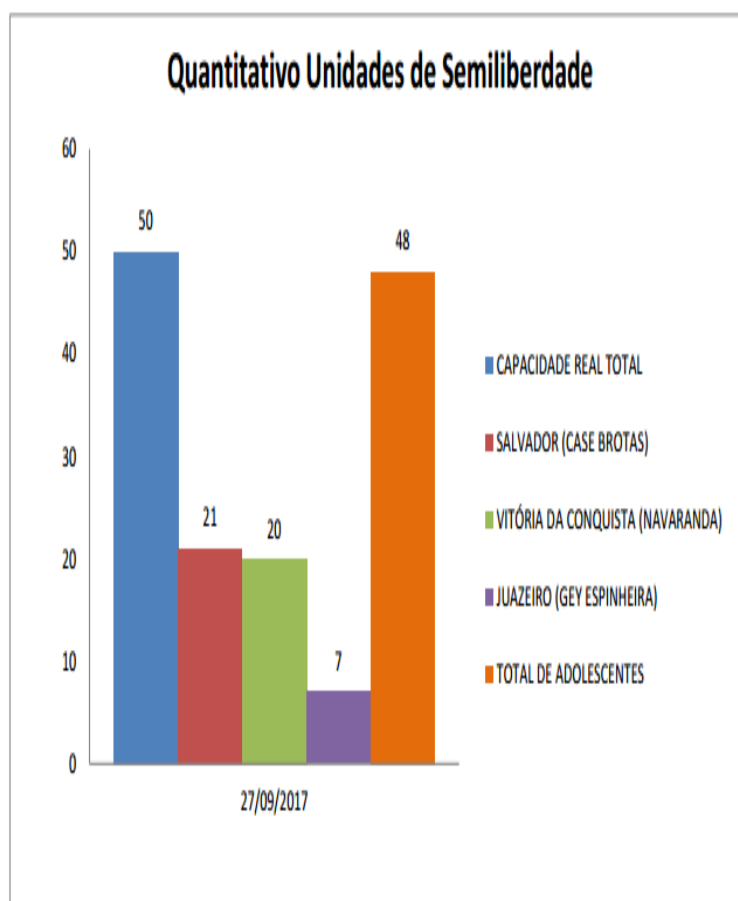


SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ALTERAÇÕES DAS UNIDADES

ENTRADA DE ADOLESCENTE	DESLIGAMENTO EFETIVO DE ADOLESCENTE
CASE SALVADOR 01 I.P. (MASCULINO)	CASE SALVADOR 03 I.P. (MASCULINO)
.....	CASE FEMININA 01 MSEI (FEMININO)
MOVIMENTAÇÃO INTERNA	EVASÃO
CASE SALVADOR 02 I.P. TRANSFERIDO PARA MSEI (MASCULINO)



Observação: Data da última atualização do relatório de Semiliberdade: 27/09/2017

FUNDAC - GERSE - COSIPIA

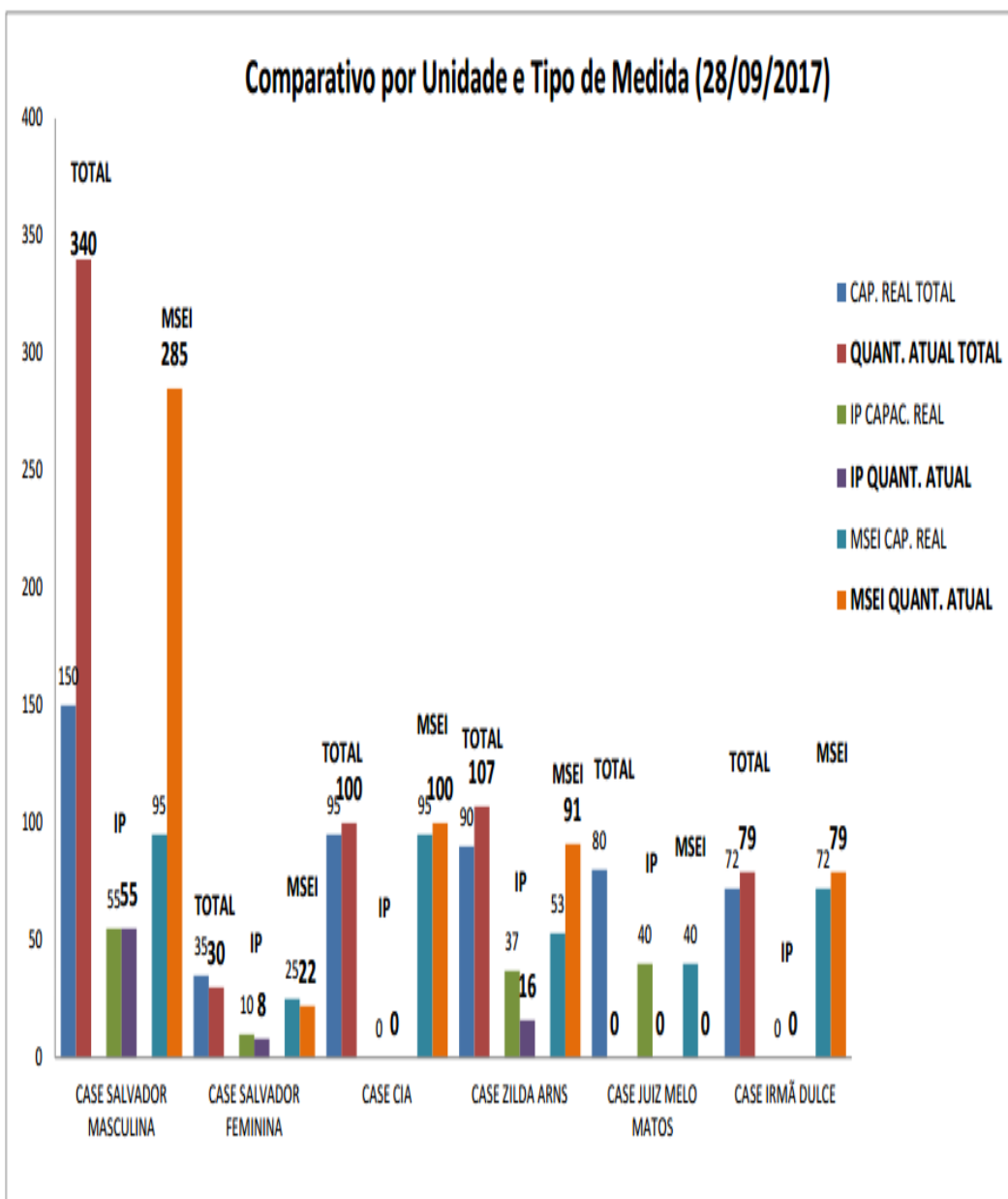
Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: sipia_gerse@gmail.com

Página 2 de 4



Comparativo por Unidade e Tipo de Medida (28/09/2017)



FUNDAC - GERSE - COSIPIA

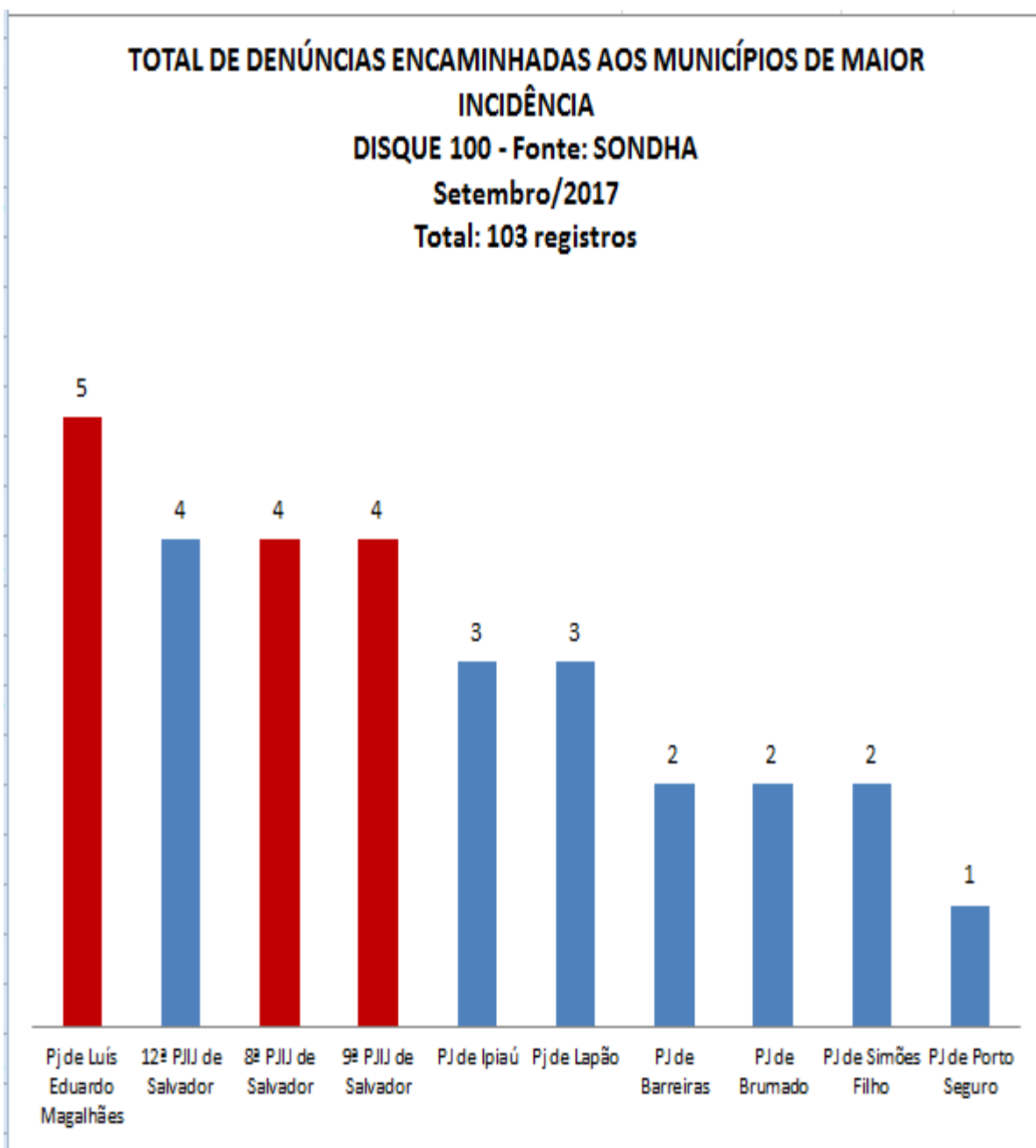
Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: sjcia.gerse@gmail.com

Página 3 de 4

CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do DISQUE 100

Durante o mês de setembro, até o fechamento desta Edição do Boletim, foram recebidas, por meio do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), através do DISQUE 100, **103 denúncias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia. Conheça as Promotorias de Justiça que mais receberam encaminhamentos de casos de violação dos direitos infanto-juvenil, no gráfico abaixo:



Fonte: SONDHA

POMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL (PJs)

Reunião no Ministério Público discutirá proposta de Justiça Restaurativa Juvenil na Bahia

01/09/2017

Uma proposta de projeto-piloto para implementação do Núcleo Interinstitucional de Justiça Restaurativa Juvenil do Estado da Bahia (Projures) será apresentada e discutida na próxima segunda-feira, dia 4, durante reunião que será realizada, a partir das 9h, no auditório da sede do Ministério Público estadual no bairro de Nazaré. Segundo o promotor de Justiça da Infância e Juventude, Evandro Luís Santos de Jesus, que conduzirá o evento, há previsão de que também seja instituída uma comissão para desenvolver o projeto.

A reunião será aberta a qualquer cidadão interessado em participar das discussões. Está prevista a participação de representantes do Poder Judiciário baiano, Defensoria Pública do Estado da Bahia, Conselhos Tutelares, secretarias estaduais e municipais de Ação Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac) e de universidades.

O promotor afirmou que a proposta é realizar um trabalho interinstitucional, por meio do qual seja possível elaborar análises qualitativa e quantitativa da realidade atual da rede de proteção da Bahia. Ele explicou que a Justiça Restaurativa tem como propósito central “inverter a lógica de uma Justiça que busca apenas a punição para aquela que procura a emancipação do adolescente que praticou ato infracional, sem perder de vista a responsabilização pelo mal cometido pelo indivíduo à sociedade”. Segundo Evandro Luís, a Justiça Restaurativa já apresentou resultados positivos em outros estados, a exemplo do Rio Grande do Sul.

Fonte: Cecom/MP

Superlotação nas UTIs Neonatais de Salvador é discutida em audiência pública no MP

20/09/2017



A maior parte das UTIs Neonatais que existem no estado está concentrada em Salvador, o que implica num grande número de crianças vindas do interior para a capital. “Isso tem gerado uma sobrecarga na rede e é preciso resolver esse problema”, destacou o promotor de Justiça Carlos Martheo Guanaes, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Salvador, durante audiência

pública promovida pelo MP hoje, dia 20, por meio da 6ª Promotoria em parceria com o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde Pública (Cesau), através do Projeto Rede Cegonha. Na abertura do evento, do qual também participou o coordenador do Cesau, promotor de Justiça Rogério Queiroz, Carlos Martheo afirmou que o objetivo do encontro foi encontrar um caminho para trabalhar esta situação a fim de resolver esses problemas ao lado do Estado e do Município de Salvador.

O promotor salientou o fato de que o número de vagas ainda é muito restrito em relação ao número de encaminhamentos, frisando que não adianta apenas abrir vagas. “É preciso que haja médicos e enfermeiros e demais profissionais especializados em neonatologia em número compatível com as vagas que eventualmente venham a ser abertas”. Outro problema destacado pelo promotor foi o do uso racional dos leitos. “Existem poucos e é preciso ocupá-los apenas com as situações que realmente exijam unidades de UTI”, disse ele. Dentre os encaminhamentos, o promotor Carlos Martheo levantou a necessidade de serem criadas UTIs semi-intensivas. “Algumas crianças ocupam UTIs Neo, quando poderiam ficar numa semi e deixar a vaga para quem realmente precisa”, frisou, acrescentando que esse é o momento de discussão.

Fonte: Cecom/MP

SENADO FEDERAL

CAE aprova prioridade a vítimas de trabalho infantil em vagas para aprendizes

12/09/2017



Adolescentes em situação de trabalho infantil ou que estejam diante desse risco podem passar a contar com acesso prioritário às vagas de jovens aprendizes ofertadas pelas empresas. A solução é prevista no substitutivo ao Projeto de Lei do Senado (PLS) [241/2014](#), aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) nesta terça-feira (12). A proposta

será examinada agora pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

O projeto é de autoria da ex-senadora Ana Rita, que integrou a bancada do Espírito Santo até 2015. O substitutivo, elaborado pelo senador Cristovam Buarque (PPS-DF), foi apresentado por Armando Monteiro (PTB-PE), relator substituto. A matéria promove alterações na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ([Lei nº 5.452/1943](#)) para tratar da oferta das vagas.

Cota

Originalmente, o projeto previa a reserva de 50% das vagas obrigatórias para fins de aprendizagem para jovens em risco de envolvimento ou já vivendo situação de trabalho

infantil. Pelo texto, a cota deveria atender ainda jovens que estivessem cumprindo medidas socioeducativas em razão de envolvimento com atos infracionais. Mesmo considerando a medida salutar, Cristovam argumentou que a fixação de uma cota seria de “difícil aplicação”.

Por isso, no substitutivo que foi depois apresentado por Monteiro, a cota obrigatória foi trocada pela previsão de oferta de vagas nas condições definidas em acordos de cooperação que deverão ser celebrados entre as empresas e os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). A avaliação é de que as cotas poderiam também elevar o custo empresarial.

CLT e aprendizes

De acordo com a CLT, todas as empresas de médio e grande portes estão obrigadas a contratar, como aprendizes, adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos. Porém, a autora argumentou na justificativa do seu projeto que os aprendizes contratados nem sempre pertencem às camadas mais pobres e vulneráveis da população. A proposta teria a intenção, assim, de reverter esse quadro, além de combater o trabalho infantil.

A CLT já contém previsão para a oferta de vagas do programa de aprendizagem a jovens que estejam cumprindo medidas socioeducativas. Não há previsão de cota e as vagas devem ser abertas aos usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. É esse dispositivo que está sendo alterado para prever também ofertas de vagas aos jovens em situação ou risco de trabalho infantil.

Fonte: Agência Senado

Vanessa Grazziotin se manifesta contra proposta de reduzir para 16 anos a maioria penal

20/09/2017



A Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) manifestou apoio a uma nota publicada pelo Secretária Nacional da Juventude da Presidência da República contra a redução da idade para maioria penal de 18 para 16 anos. Proposta de emenda à Constituição ([PEC 33/2012](#)), que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), permite que se desconsidere a inimputabilidade penal de adolescentes entre 16 e 18 anos, em regras a serem estabelecidas por meio de lei complementar.

Vanessa Grazziotin sublinhou que muitos dos problemas vivenciados pelos jovens brasileiros em relação à violência se devem à falta de ação do Estado em áreas como a educação e o esporte.

Ela citou dados do IBGE que mostram que o Brasil tem mais de 20 milhões de adolescentes entre 15 e 17 anos e que uma pequena parte dessa população parte para o mundo do crime.

— Desse total de 20 milhões de jovens, em torno de 22 mil, 0,01%, estão em conflito com a lei, sendo menos de 2 mil e que foram fichados por prática de homicídio. Os números, portanto, mostram que é falso responsabilizar toda a juventude pela incompetência e omissão do Estado e da sociedade em [garantir] os direitos fundamentais básicos constitucionalmente (...) à juventude brasileira,

Fonte: Agência Senado

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Câmara aprova projeto que agiliza procedimentos de adoção de crianças e adolescentes

Proposta prevê medidas como estabilidade provisória no emprego para quem obtiver guarda provisória de criança ou adolescente; licença-maternidade para adotante de adolescente; e regulamentação dos programas de apadrinhamento.

05/09/2017

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta segunda-feira (4) o Projeto de Lei 5850/16, do deputado Augusto Coutinho (SD-PE), que muda o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para agilizar procedimentos relacionados à destituição de poder familiar e à adoção de crianças e adolescentes. A matéria será enviada ao Senado.

O projeto foi aprovado na forma do substitutivo do relator, deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ). Entre os direitos assegurados na legislação pelo texto está a garantia de estabilidade provisória no emprego para o empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que tenha obtido a guarda provisória de criança ou adolescente.

A licença-maternidade também será concedida à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de adolescente. Atualmente, isso é garantido apenas para a adoção de criança.

Amamentação

Em relação à amamentação, é estendida à mãe adotante o direito de dois descansos especiais, de meia hora cada um, durante a jornada de trabalho, para a realização desse ato até que o bebê complete seis meses de idade.

“Esta é uma das matérias que o Brasil aguarda ansiosamente há muito tempo, que é a simplificação e a agilidade da adoção das nossas crianças e dos adolescentes neste País”, disse Sóstenes Cavalcante.

A proposta, segundo ele, é resultado de um trabalho de três meses de negociação com deputados de diversos partidos. “Unimos as nossas forças para poder dar a resposta que a sociedade precisa”, disse.

O autor da proposta, deputado Augusto Coutinho, lembrou que hoje há mais pessoas querendo adotar do que crianças liberadas judicialmente para o processo. “O processo hoje no Brasil é muito vagaroso e isso faz com que, muitas vezes, a criança cresça e se perca o interesse da família de adotar. Essas crianças acabam em abrigos”, afirmou.

Apadrinhamento

Segundo a redação aprovada, será incorporado ao texto do estatuto a figura do apadrinhamento, já praticada em diversas cidades.

O apadrinhamento favorece crianças e adolescentes em programas de acolhimento institucional ou familiar, ou seja, quando estão em um orfanato ou em famílias substitutas provisórias.

Os candidatos a apadrinhar precisam ter mais de 18 anos e não estar inscritos em cadastros de adoção, além de cumprir os requisitos do programa de qual irão participar.

Pessoas jurídicas também poderão apadrinhar para colaborar em seu desenvolvimento. O perfil do apadrinhado será definido por cada programa, com prioridade para aquelas com possibilidade remota de adoção ou reinserção familiar (caso de perda temporária do poder familiar).

Apadrinhar é definido pelo substitutivo como uma atitude de apoio à criança e ao adolescente para criar vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional ou financeiro.

➤ Proposta cria regras para mães que desejam entregar filhos para adoção

O texto aprovado para o Projeto de Lei 5850/16 acrescenta ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispositivos para disciplinar como o poder público agirá perante o desejo de gestante ou mãe de entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento.

O texto determina que ela seja ouvida pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório ao juiz, considerando inclusive os eventuais efeitos de estado gestacional e puerperal (pós-parto), como depressão.

O juiz poderá, então, encaminhar a gestante ou mãe, com sua expressa concordância, à rede pública de saúde e assistência social para atendimento especializado ou, se a decisão persistir, realizar busca de outros membros mais distantes do núcleo familiar (família extensa) para consulta sobre intenção de assumir a guarda da criança.

Após o nascimento da criança, a mãe ou ambos os genitores deverão ser ouvidos em audiência sobre a real vontade de entregá-la à adoção, garantido o sigilo.

Se os pais ou membros da família extensa não comparecerem, o juiz suspenderá o poder familiar e a criança será colocada sob a guarda provisória de quem esteja habilitado a adotá-la.

Caso os genitores desistam de entregar a criança à adoção após o nascimento, em manifestação ocorrida em audiência ou perante a equipe interprofissional, a criança será mantida com eles, com acompanhamento por 180 dias.

À mãe será garantido o direito ao sigilo sobre o nascimento, respeitado o direito do adotado de saber sobre seu processo de adoção e pais biológicos quando atingir os 18 anos.

Cadastro

De acordo com o projeto, serão cadastrados para adoção recém-nascidos e crianças acolhidas não procuradas por suas famílias no prazo de 30 dias, contados a partir do dia do acolhimento.

Já os detentores da guarda terão o prazo de 15 dias para propor a ação de adoção, contado do dia seguinte à data do término do estágio de convivência.

Prioridade

O relatório do deputado Sóstenes Cavalcante inclui nova regra no estatuto para dar prioridade, no cadastro de adoção, a pessoas interessadas em adotar crianças e adolescentes com deficiência, doença crônica ou com necessidades específicas de saúde, além de grupo de irmãos.

Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer os direitos e os interesses daquele.

➤ **Texto estabelece normas sobre estágio de convivência e adoção por estrangeiros**

Quanto ao estágio de convivência, um período de adaptação que antecede a adoção definitiva, o texto aprovado para o Projeto de Lei 5850/16 estabelece o prazo máximo de 90 dias, observadas a idade da criança ou adolescente e as peculiaridades do caso. Atualmente, cabe ao juiz estipular o prazo.

Esse novo prazo poderá ser prorrogado por igual período por decisão fundamentada do juiz.

Para casos de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência será de, no mínimo, 30 e, no máximo, 45 dias, prorrogável por até igual período.

Todo e qualquer estágio de convivência terá de ser cumprido no território nacional, preferencialmente na comarca de residência da criança ou adolescente, ou a critério do juiz, em cidade limítrofe.

O prazo máximo para conclusão da ação de adoção será de 120 dias, prorrogável uma única vez, por igual período.

Estrangeiros

Ainda quanto à adoção por estrangeiros, o projeto especifica que o pretendente deverá possuir residência habitual em país signatário da Convenção de Haia, sobre proteção da criança e cooperação em matéria de adoção internacional.

Continua na lei a exigência de que a adoção internacional ocorra somente depois de esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família adotiva brasileira.

Entretanto, a nova redação retira prioridade dada pela lei a brasileiros residentes em relação a estrangeiros e a consulta à criança ou ao adolescente sobre a compreensão quanto às implicações da medida e, no caso de maior de 12 anos, seu consentimento necessário em audiência.

➤ **Projeto define procedimentos sobre perda do poder familiar**

Quanto aos procedimentos para a perda do poder familiar, o texto aprovado para o Projeto de Lei 5850/16 determina que seja realizado estudo social ou perícia por equipe interprofissional ou multidisciplinar para comprovar a presença de uma das causas de suspensão ou destituição desse poder após petição do Ministério Público.

Deverá haver ainda um esforço do juizado para ouvir os pais, com citação insistente em domicílio ou residência e citação por edital.

Se presentes em audiência e concluído o estudo, serão ouvidas testemunhas, e as partes poderão se manifestar. Todo o processo deve durar, no máximo, 120 dias.

Na hipótese de concordância dos pais, o juiz ouvirá as partes, devidamente assistidas por advogado ou defensor público, para verificar sua concordância com a adoção, na presença do Ministério Público e declarará a extinção do poder familiar.

Em todo o caso, é garantida a livre manifestação de vontade dos detentores do poder familiar e o direito ao sigilo das informações.

Até a data da realização da audiência, o consentimento da perda do poder familiar é retratável e os pais podem também exercer o arrependimento em até dez dias, contado da data da sentença.

Habilitação

Procedimentos quanto à habilitação do candidato a adotar criança ou adolescente também são modificados pelo relatório do deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ).

O texto prevê que essa habilitação deverá ser renovada, no mínimo, a cada três anos por meio de avaliação por equipe interprofissional.

Porém, se o adotante se candidatar a uma nova adoção, será dispensável renová-la e bastará a avaliação.

Se ocorrerem três recusas injustificadas pelo habilitado à adoção de crianças ou adolescentes indicados dentro do perfil escolhido, sua habilitação deverá ser reavaliada.

Por outro lado, a desistência da guarda ou a devolução da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção implicará na sua exclusão dos cadastros de adoção e proibição de renovação da habilitação, salvo decisão judicial fundamentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.

Grupos de apoio

A participação dos pretendentes a adotar em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude continuará obrigatória, mas agora poderá haver ajuda de grupos de apoio à adoção habilitados.

O programa deverá ter preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças ou de adolescentes com deficiência, doença crônica, ou com necessidades específicas de saúde, e de grupos de irmãos.

A nova redação exclui, entretanto, o estímulo à adoção de crianças maiores ou de adolescentes.

A título de recomendação, o texto aprovado sugere que as crianças e os adolescentes de orfanatos ou ingressos em família acolhedora sejam preparados por equipe interprofissional antes da inclusão em família adotiva.

Outra novidade no substitutivo é que, na ausência ou insuficiência de servidores públicos habilitados à realização dos estudos psicossociais ou quaisquer avaliações técnicas exigidas, o juiz poderá nomear perito específico.

Outros pontos:

Confira outros pontos do PL 5850/16:

- passa de seis para três meses a reavaliação da situação de criança ou adolescente de programa de acolhimento familiar ou institucional;
- a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional passa de dois anos para um ano e seis meses, “salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pelo juiz”;
- será garantida a convivência integral da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional;
- a mãe adolescente será assistida por equipe especializada interdisciplinar.

Fonte: Agência Câmara Notícias

Comissão aprova prioridade para crianças no acesso a tecnologias de acessibilidade

15/09/2017

Lucio Bernardo Jr. / Câmara dos Deputados



Zenaide Maia: os atrasos no fornecimento de aparelhos como cadeiras de rodas comprometem o sucesso educacional das crianças

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou proposta que dá prioridade às crianças com deficiência no acesso a órteses, próteses e outras tecnologias que ampliem habilidades. A preferência é dada às pessoas em idade escolar, priorizando aquelas que estão na primeira infância, entre 0 e 6 anos.

O texto aprovado é o Projeto de Lei 6674/16, da deputada Mara Gabrilli

(PSDB-SP). Na opinião da autora, a prioridade vai ampliar e acelerar o contato das crianças com tecnologias que melhoram as suas vidas e permitem que elas não se afastem das escolas.

A relatora da proposta, deputada Zenaide Maia (PR-RN), destacou que os atrasos no fornecimento de aparelhos como cadeiras de rodas e outras órteses, próteses ou tecnologias comprometem o sucesso educacional das crianças. “Consideramos de fundamental importância que o Estado brasileiro assegure, sem demora, meios para que crianças e adolescentes possam participar plenamente do ambiente educacional e da sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas”, disse.

Rejeição

Zenaide Maia sugeriu a rejeição do Projeto de Lei [607/15](#), que obriga os Centros de Referência da Assistência Social (Cras) a fornecer cadeiras de rodas às crianças e adolescentes com deficiência.

A relatora afirmou que a legislação atual atribui ao Sistema Único de Saúde (SUS) a responsabilidade pelo fornecimento de órteses, como cadeiras de rodas. “No âmbito da assistência integral às pessoas com deficiência não são os Cras os responsáveis, mas sim o SUS”, justificou.

Tramitação

A proposta tramita em **caráter conclusivo** e será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara Notícias

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
(SDH/MDH)**

**Nota: Argumentos contrários à redução da maioria penal
(PEC 33/2012)**

19/09/2017



A Ministra Luislinda Valois reuniu-se nesta terça-feira (19) com os senadores Edison Lobão e Ricardo Ferraço para apresentar a nota técnica da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA-MDH) que pede a reprovação da PEC 33/2012 e apensadas, que propõem redução da maioria penal.

A Ministra Luislinda manifestou aos senadores seu argumentos contrários à proposta e destacou que "a maioria dos jovens afetados por esta medida seriam justamente os pretos, pobres e da periferia, que sempre sofrem com as consequências".

Na nota técnica em anexo, destaca-se que a inimputabilidade dos menores de 18 anos é protegida pela Constituição Federal como cláusula pétrea imodificável. A rejeição à proposta baseia-se, ainda, nos preceitos elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente, além de apontar a inconstitucionalidade e antijuridicidade de trechos da proposição.

[Nota Técnica da SNDCA/MDH contra a aprovação da PEC 33/2012](#)

Fonte: SDH/MDH

Nota Pública: Não à redução da maioria penal

20/09/2017



A Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos manifesta sua profunda preocupação em relação à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 33 de 2012, que versa sobre a redução da maioria penal de 18 para 16 anos.

Os atos criminosos cometidos por adolescentes representam 4% do total dos crimes, sendo eles responsáveis por menos de 1% dos homicídios praticados no Brasil.

Adicione-se o colapso do sistema carcerário brasileiro, portador da quarta maior população carcerária do mundo, perdendo apenas para EUA, Rússia e China. De 1992 a 2013, o Brasil elevou a taxa de encarceramento (número de presos por grupo de cem mil pessoas) em 317,9%, sendo que 43,8% dos presos são provisórios.

Estudos do Unicef envolvendo 54 países constatou que 78% deles fixam a idade penal em 18 anos ou mais, como a França, a Espanha, a Suíça, a Noruega e o Uruguai. Nos EUA, o debate sobre a redução da maioria penal acirrou-se nos anos 90 (como resposta à alta

criminalidade), mas, desde 2005, 30 estados aprovaram normas que conferem um tratamento especial aos adolescentes em conflito com a lei — diverso do tratamento conferido aos adultos. Isso porque adolescentes tratados como adultos têm uma probabilidade maior de retornarem ao mundo do crime. Além disso, adolescentes, por estarem em peculiar condição de desenvolvimento, teriam maior potencialidade de reabilitação.

Ressalte-se que, no campo jurídico, a Constituição Federal consagra a absoluta prioridade da criança e do adolescente, bem como o dever do Estado, da família e da sociedade em assegurar-lhes direitos básicos, colocando-os a salvo de toda forma de violência, crueldade e opressão. Neste contexto, surge o direito à proteção especial dos adolescentes, incluindo a maioridade penal aos 18 anos, bem como os princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa de liberdade. Por sua vez, o Estatuto da Criança e do Adolescente dedica um longo capítulo às medidas socioeducativas a serem aplicadas quando da prática de ato infracional. A redução da maioridade penal perverte a racionalidade e principiologia constitucional, na medida em que abole o tratamento constitucional especial conferido aos adolescentes.

A perspectiva sociojurídica de exclusão (repressiva e punitiva, de isolamento) vem aniquilar a perspectiva de inclusão (protetiva e socioeducativa, de reinserção social). A Constituição proíbe qualquer proposta de emenda tendente a reduzir e limitar o alcance dos direitos e garantias constitucionalmente previstos, entre eles o direito à inimputabilidade penal dos menores de 18 anos.

Além de violar cláusula pétrea constitucional, a proposta afronta parâmetros protetivos internacionais, que o Estado brasileiro se comprometeu a cumprir, como a Convenção sobre os Direitos da Criança — que, de igual modo, prevê a excepcionalidade e a brevidade das medidas privativas de liberdade aplicáveis a adolescentes, bem como a exigência de tratamento pautado pela reintegração e desempenho construtivo na sociedade, quando da prática de ato infracional.

Reduzir a idade penal para confinar adolescentes na prisão com adultos não apenas viola parâmetros constitucionais e internacionais, como, ainda, carece de qualquer fundamento fático a contribuir na luta contra a impunidade.

Fonte: SDH/MDH

1ª Regional da Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente é Marcada pela Integração entre estados participantes

Durante o evento regional nordeste I a necessidade de intersectorialidade das ações e políticas para a garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes foi destaque nas discussões.

26/09/2017



A capital paraibana, João Pessoa, recebeu na última semana (20 e 21) o primeiro evento regional da Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente. A Caravana Regional Nordeste I, composta pelos estados: Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão reuniu, para formação acerca dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes na região, adolescentes e representantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), além de lideranças comunitárias e sociedade em geral para uma escuta pública.

Entre as questões mais citadas durante a escuta pública estão as dificuldades na relação dos conselhos tutelares com os órgãos do sistema de justiça, a falta de integração entre os estados e municípios para a execução das políticas públicas para a criança e o adolescente, além da necessidade de apoio das prefeituras para a melhoria do funcionamento, especialmente, dos conselhos de direitos e tutelares, CRAS e CREAS.

Durante a formação, que teve como principal objetivo formar e difundir conhecimentos acerca dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes nas regiões, as discussões realizadas em torno dos desafios e ações para a promoção, proteção, defesa e participação ressaltaram a necessidade de intersectorialidade para a garantia de direitos além da troca de experiência e boas práticas entre os estados.

O vice-presidente do **Conanda**, Marco Antonio Soares, comemorou o sucesso da Caravana e destacou a proximidade que se estabeleceu entre os entes que compõem o SGD e troca de experiências como pontos altos deste primeiro evento da Caravana. Para ele, “daqui sairão muitos subsídios para que se possa aprimorar a política, além de fortalecer a relação entre os estados, assim como, entre estes entes e o **Conanda**. Nesta primeira Caravana acho que ficou claro para os participantes que as ações devem funcionar de forma integrada e em rede”, reforçou.

Já a diretora da **Flacso Brasil**, Salete Valesan, ressaltou a necessidade de se realizar a Caravana mesmo na atual conjuntura política. Para Valesan, “é fundamental demonstrar que a pauta da criança e do adolescente é prioritária e precisa funcionar independente destes contextos”. Segundo ela, a motivação da **Flacso Brasil** nesta parceria na Caravana vem da necessidade de fortalecer a rede oficial e da sociedade civil organizada, para que a temática não seja negligenciada diante da crise.

A Caravana é uma iniciativa do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (**Conanda**), da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Ministério dos Direitos Humanos, em parceria com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso do Brasil) e a Organização dos Estados Ibero-americanos (**OEI**).

Os próximos eventos da Caravana são temáticos: sobre participação de adolescentes no Mercosul e povos tradicionais, e acontecem em Brasília até o final deste ano. A regional nordeste II está prevista para acontecer em março de 2018 em Salvador/BA.

Fonte: SDH/MDH

Ministra Luislinda participa de projeto voltado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

26/09/2017



A ministra dos Direitos Humanos, Luislinda Valois, esteve na Base Aérea de Anápolis/GO nesta terça-feira (26/09), para conhecer as atividades desenvolvidas por meio do Programa Forças no Esporte (Profesp). Promovido pelo Ministério da Defesa em parceria com os Ministérios do Esporte e do

Desenvolvimento Social, o projeto visa a inclusão social de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva orientada.

“A iniciativa é admirável. Assim, nossos pequenos podem praticar atividades saudáveis e, conseqüentemente, ficar longe das drogas e da violência. Diante disso, lembro da necessidade de também contemplarmos as questões de gênero e raça no desenvolvimento das políticas públicas. Destaco, ainda, que devemos ter atenção especial aos fatores que dizem respeito à vulnerabilidade social e ao atendimento socioeducativo. Queremos que as políticas públicas cheguem a todos, e em todos os lugares”, afirmou a ministra.

Responsável pela coordenação do Profesp no município goiano, a tenente Karla Oliveira enfatiza que são atendidos 400 alunos de escolas públicas, com idade entre 9 e 17 anos, nas modalidades futebol de campo, natação, karatê, badminton e xadrez. A militar ressalta que há transporte gratuito, além de almoço e lanche. “Com isso, os resultados esperados incluem a interação entre os participantes e destes com a comunidade local, autoestima, desenvolvimento das habilidades motoras e melhoria das condições de saúde, além do enfrentamento de riscos sociais pelos participantes e maior rendimento escolar”, disse.

Entre as autoridades presentes, estiveram o tenente-brigadeiro do ar Ricardo Machado Vieira, o vice-almirante (FN) Paulo Martino Zuccaro, os coronéis Lidércio Januzzi e Francisco Bento Antunes, e o coordenador-geral do Profesp, comandante José Ferreira de Barros.

Fonte: SDH/MDH

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA)

Conanda debate na Câmara dos Deputados denúncia de retirada compulsória de bebês de mães usuárias de drogas

05/09/2017



A presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Fabiana Gadelha, participou nesta terça-feira (5) de audiência pública na Câmara dos Deputados, que debateu a retirada compulsória de bebês de mães usuárias de drogas e em situação de rua de Belo Horizonte (MG). A atividade foi realizada pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Direitos Humanos e

Minorias.

Segundo a denúncia apresentada na audiência, em 2014, foram editadas duas recomendações do Ministério Público da Infância e Juventude de Belo Horizonte que determinavam a comunicação obrigatória de que a gestante fazia uso de substâncias químicas e a posterior retenção das crianças na maternidade até decisão da Justiça sobre a questão. Posteriormente, o Juiz da Infância e Juventude de Belo Horizonte editou uma portaria que reiterava a posição do MP. As medidas contribuíram para a retirada de crianças dos pais e encaminhamento precoce a abrigos. A estimativa é que mais de 300 casos ocorreram em Belo Horizonte desde 2014, de acordo com a defensora pública da Vara dos Direitos Humanos de Minas Gerais Júnia Roman Carvalho.

Na avaliação de Gadelha, que também é diretora de Políticas Temáticas da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH), o encaminhamento dessas crianças para abrigos e para uma possível adoção não pode ser visto como solução para esses casos. Para ela, o uso de drogas e a situação de rua não são motivos suficientes para a retirada das crianças de uma família. “Essas mães têm o direito de exercer a maternidade e de conviver com as crianças”, disse.

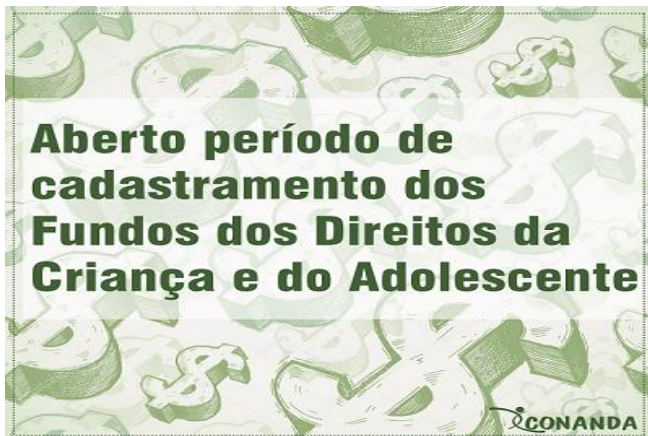
Defendeu que o melhor caminho é o aprimoramento das políticas públicas de saúde, assistência social, entre outras, voltadas aos usuários de drogas e à população em situação de rua. “O Sistema de Justiça, diante da incapacidade do poder público de resolver a problemática das pessoas em situação de rua, decidiu retirar as crianças dessas famílias. Há uma ideologia higienista que acredita que essa família não tem capacidade de criar seus filhos e que isenta o poder público de desenvolver ações que garantam a permanência desses filhos com seu pai e sua mãe”, explicou.

No início de agosto, o Conanda fez, juntamente com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visitas técnicas em Belo Horizonte para averiguar a denúncia, incluindo às maternidades, à Defensoria, ao Tribunal de Justiça e ao Ministério Público.

Fonte: CONANDA

MDH cadastra Fundos da Criança e do Adolescente para receber doações dedutíveis do Imposto de Renda

12/09/2017



O Ministério dos Direitos Humanos abriu nesta segunda-feira (11) o prazo de cadastramento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente em situação regular para receber doações dedutíveis do Imposto de Renda. A lista atualizada será encaminhada até 31 de outubro à Receita Federal para inclusão no Programa Gerador da Declaração do Imposto de Renda de 2018. [Clique e acesse a Portaria nº 184.](#)

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tanto as pessoas físicas quanto as empresas podem deduzir do Imposto de Renda as doações feitas aos fundos. As contribuições destinadas pelas pessoas físicas ao longo do ano podem ser abatidas até 6% sobre o imposto devido. Os contribuintes que optarem por fazer a doação durante o preenchimento da Declaração do Imposto de Renda podem destinar até 3% do imposto devido para os Fundos da Criança e do Adolescente. Já pessoas jurídicas podem deduzir até 1% do lucro real.

Os gestores estaduais e municipais responsáveis pelos Fundos têm até 11 de outubro para enviar as informações. Os estados e municípios que fizeram o cadastramento de seus fundos em anos anteriores e não têm informações para atualizar ou corrigir não precisam refazer o procedimento. Caso contrário, a retificação de informações deve ser enviada para o endereço eletrônico conanda@sdh.gov.br.

No caso dos Fundos com CNPJ em situação regular, mas com cadastro de informações bancárias ausente, incompleto ou irregular junto ao MDH e aqueles que não têm CNPJ em situação regular ou não o informaram no momento do cadastramento junto ao MDH, é necessário o preenchimento do formulário online disponível em: www.sdh.gov.br/cadastroidfundos/.

Para serem incluídos no Cadastro Nacional, os fundos municipais, estaduais e do Distrito Federal devem ter CNPJ com natureza jurídica de fundo público (120-1) e situação cadastral ativa. Também é obrigatório ter no "nome empresarial" ou "nome de fantasia" expressão que estabeleça claramente a condição de Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Devem ainda apresentar conta bancária aberta em instituição financeira pública e associada ao CNPJ informado.

Os recursos destinados aos fundos são aplicados em projetos sociais voltados à promoção e à defesa dos direitos da população infantojuvenil e são gerenciados pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (nacional, distrital, estaduais e municipais).

Fonte: CONANDA

Nota pública do Conanda pede a rejeição da PEC da Redução da Maioridade Penal pela CCJ do Senado Federal

19/09/2017



O Conanda divulgou nesta terça-feira (19) [nota pública](#) para reiterar seu posicionamento contrário e pedir a rejeição das propostas apresentadas na Proposta de Emenda à Constituição - PEC 33/2012 e apensadas. A PEC propõe a redução da maioridade penal e atualmente está sob apreciação na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado podendo entrar na pauta de

votação da Comissão nesta quarta-feira (20). Em nota, o Conselho conclama o apoio dos Senadores que compõem a Comissão a rejeitarem a PEC, além de convocar as entidades da sociedade civil a se insurgirem contra o retrocesso e ataque a direitos historicamente conquistados e consolidados, ameaçados pela referida Proposta de Emenda à Constituição.

Para o Conanda, as propostas de emenda à Constituição para redução da idade penal não são solução para a grave questão da violência no Brasil da qual os adolescentes são as maiores vítimas, chegando a 26 mortes por homicídio, segundo dados do Mapa da Violência de 2015.

O adolescente em conflito com a lei não fica impune

No Brasil, a pessoa maior de 18 anos de idade que pratica crime é processada e condenada nos termos previstos no Código Penal e suas respectivas sanções. A pena imposta deverá ser executada em presídios destinados aos adultos e o adolescente (pessoa com mais de 12 anos e com 18 anos incompletos) de igual modo, também responde pelo ato infracional que pratica nos termos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Fonte: CONANDA

Conanda participa de Oficina do MDS sobre Implementação do Centro-Dia para Crianças com Microcefalia

27/09/2017

A presidente do Conanda, Fabiana Gadelha, participou nesta terça-feira (26), da Oficina de Trabalho realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) sobre o processo de implantação do Centro-Dia para Crianças com Microcefalia, outras deficiências e suas famílias. O objetivo do evento foi mobilizar e orientar os estados e municípios, que

aderiram ao cofinanciamento federal, para o processo de implantação destes Centros. Participaram da Oficina, técnicos dos Estados e Municípios e parceiros institucionais como o Ministério da Saúde, Ministério da Educação, além do Conanda.



Para a presidente do Conanda, o centro-dia oferecerá o suporte necessário para famílias e estado garantirem o direito ao pleno desenvolvimento de crianças. "É a primeira etapa da inclusão social de meninos e meninas que precisam de atendimento interdisciplinar especializado na estimulação precoce. O Conanda atuará no monitoramento da implantação dessa estratégia. É um desafio que todos trabalhem juntos, garantindo direitos".

Durante o evento foi ressaltada a importância da articulação entre Assistência Social, Saúde e Educação nos Municípios, para construir redes de atendimento especializado, além de contribuir para o acesso a serviços e benefícios, suporte e apoio às famílias, garantindo a urgência que as Crianças com Microcefalia necessitam para garantir o seu desenvolvimento.

O que é um Centro-Dia para Crianças com Microcefalia e outras Deficiências

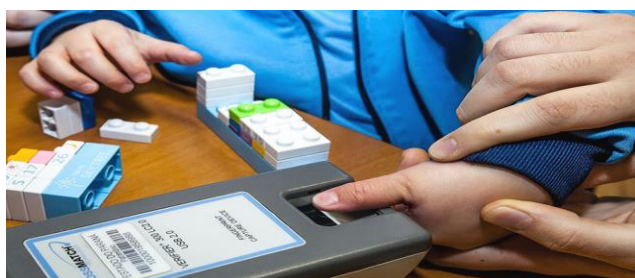
O Centro-Dia é uma unidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias. Esse serviço é organizado por ciclos de vida: crianças; adolescentes e adultos; e pessoas idosas. Funciona 5 dias por semana, 10 horas por dia E tem capacidade para atender cerca de 30 usuários por turno/dia. A equipe do Centro-Dia é composta por: 1 Assistente Social; 1 Psicólogo; 1 Terapeuta Ocupacional; 10 Cuidadores Sociais; e 5 Auxiliares de Cuidadores Sociais. Alguns estados pactuaram a oferta do Serviço. São eles: BA/Salvador, MA/São Luís, PB/João Pessoa, PI/Teresina, AL/Arapiraca, MT/Cuiabá, PB/Campina Grande, SP/Ribeirão Preto, MS/Campo Grande, RN/ Estado.

Fonte: CONANDA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Juízes engajados em projetos de proteção a direito de crianças

21/09/2017



Proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade é missão que mobiliza o Poder Judiciário brasileiro. Cientes dessa responsabilidade, magistrados de vários estados desenvolvem ações para

efetivar os direitos previstos pela Constituição Federal.

Em Rondônia, servidores do 2º Juizado da Infância e da Juventude de Porto Velho percorrem comunidades ribeirinhas do baixo Rio Madeira para combater abusos e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Já no Paraná, o Programa Criança e Adolescentes Protegidos visa fortalecer a rede de segurança pública contra o desaparecimento de meninos e meninas.

O projeto do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) chama-se Miracema, nome de origem indígena que significa o nascer de uma criança. A preocupação com a exploração sexual das crianças foi o que motivou o projeto, de acordo com a juíza Euma Tourinho, titular do 2º Juizado da Infância e Juventude de Porto Velho.



A magistrada deparava-se com frequência com processos envolvendo homens que mantinham relações com meninas de cerca de dez anos, mas alegavam desconhecimento da lei e não tinham consciência de que esse ato é classificado como estupro de vulnerável. “É um problema cultural da nossa região, muitos homens acham que, se o pai da menor anuiu e ela consentiu, não haveria ilegalidade”, diz a juíza Euma.

O acesso às comunidades é por transporte fluvial e a localidade mais distante fica a 350 km da área urbana da capital. Muitas vezes o contato da Justiça com as pessoas é feito por meio de líderes religiosos ou comunitários, que se responsabilizam por reunir a comunidade. O projeto Miracema leva esclarecimentos e orientações sobre os tipos de violência previstas na lei e como a população pode se envolver para garantir, de fato, a proteção de crianças e adolescentes

A primeira comunidade percorrida pelos servidores foi no distrito de São Carlos, nos dias 12 e 13 de setembro. Uma das atividades da programação foi a roda de conversa com os pais e professores da escola local, oportunidade em que a comunidade pôde tirar dúvidas, apresentar as dificuldades e buscar juntos meios para auxiliar crianças e adolescentes em risco.

Segundo a equipe do juizado que realizou a visita, a população enfrenta inúmeros problemas estruturais como ausência de serviços essenciais que vão desde o atendimento médico até a segurança pública, além do crescimento do uso de drogas entre os jovens.

Há, ainda, a dificuldade de alimentação em função da escassez de peixes no Rio Madeira, pois a população vive da pesca.

As próximas comunidades atendidas serão a de Nazaré e de Calama. Para a juíza Euma Tourinho, o objetivo é divulgar informações a respeito do sistema protetivo das crianças e adolescentes, para que os responsáveis entendam quais são os direitos das crianças. “Por vezes nos deparamos, por exemplo, com pais que não levam a criança à escola porque não têm como arcar com o transporte, e não sabem que isso é uma obrigação do Estado”, diz a juíza Euma.

Identificação biométrica

De autoria da desembargadora Lidia Maejima, 2ª vice-presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), o programa Criança e Adolescente Protegidos surgiu com um desdobramento do projeto Impressão Digital – Combate à Impunidade, idealizado em 1991. A iniciativa é para garantir o direito de identificação e o fortalecimento da rede de segurança contra desaparecimentos e sequestros de pessoas.

Segundo a magistrada, a emissão da carteira de identidade - com a coleta de impressões digitais, de forma biométrica, de todas as crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino público estadual – auxilia ainda no combate à prostituição infantil e à evasão escolar. Com as informações biométricas disponíveis, a polícia tem mais elementos para auxiliar a localização de crianças e adolescentes desaparecidos ou em risco.

Lançada em 2014, como projeto-piloto nas cidades de Londrina, Maringá e Ibiporã, a ação resultou na emissão, em pouco mais de um ano, de 15 mil documentos de identidade. “O Poder Judiciário, atualmente, exerce uma importante missão na busca da garantia do exercício da plena cidadania pelas crianças e adolescentes, incutindo e reforçando a sensação de que, efetivamente, pertencem à sociedade em que estão inseridos, tornando mais concreto o princípio da proteção integral, estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)”, afirma a desembargadora.

A iniciativa foi reconhecida nacionalmente em 2015, quando o programa conquistou o primeiro lugar do XII Prêmio Innovare, na categoria Tribunal. Com apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, atualmente, o projeto recebe verbas do Fundo da Infância e da Adolescência.

Tipos de violências cometidas contra crianças e adolescentes

Negligência	Psicológica
Física	Sexual

O que fazer ao saber dessas violências?

Você deve procurar o posto policial mais próximo ou se comunicar através do telefone. **Disque 100** (Disque Direitos Humanos). A ligação é **gratuita e sigilosa**.

Fonte: Tribunal de Justiça de Rondônia

Matheus Durães / Arte CNI

Além da parceria com o governo do Paraná e do Ministério Público, quatro universidades estaduais que mantêm maternidades auxiliam na identificação biométrica de recém-nascidos.

Governos municipais, associações e sindicatos também ajudam na realização das ações. Este ano, o programa firmou convênio com a Associação Paranaense de Oftalmologia e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia para oferecer atendimento gratuito aos alunos matriculados na rede pública.

Jovens promissores

Lidia Maejima destaca que o TJPR desenvolve outras ações na área da infância e juventude visando a concretização dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal em prol das crianças e adolescentes do estado. Entre elas, está o projeto Jovens Promissores destinado a adolescentes que se encontram afastados do convívio familiar, ou seja, em acolhimento institucional. “O projeto visa minimizar as dificuldades para que o jovem acolhido, ao atingir a maioridade, obtenha as ferramentas necessárias para assumir o protagonismo de sua vida, por meio da participação em cursos profissionalizantes de interesse de cada adolescente”, explica a desembargadora.

Fonte: Agência CNJ de Notícias

Justiça ajuda a formar profissionais de acolhimento de crianças

27/09/2017



Como seria uma instituição ideal para acolher crianças e adolescentes retirados de suas famílias? A pergunta foi feita na Vara de Infância e Juventude do Distrito Federal (VIJ-DF) pelo consultor organizacional Antônio Monteiro dos Santos, diante de um auditório repleto de profissionais que trabalham em instituições de acolhimento. Tratava-se de mais uma das 14 aulas que compõem o curso “psicologia da libertação”, oferecido pela Rede Solidária Anjos do Amanhã, programa de voluntariado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT).

Assim como no TJDFT, juízes de outros tribunais atuam na capacitação de profissionais que trabalham em abrigos. O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), por exemplo, capacitou 227 educadores sociais de 23 abrigos do Estado, no período de 2011 a 2014, por meio do programa “Bem formar para bem cuidar”.

O objetivo do Poder Judiciário ao oferecer cursos de capacitação para esse público é melhorar a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes que vivem nos abrigos. No Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), coordenado pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), há em torno de 46 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento, que vivem as quase 4 mil entidades acolhedoras credenciadas junto ao Judiciário em todo o país.

Segundo o juiz Renato Rodovalho, titular da Vara da Infância e da Juventude do DF, essa capacitação realizada por profissionais de reconhecida experiência nacional e internacional demonstra a preocupação da VIJ-DF com a qualidade do trabalho prestado pelas entidades de acolhimento às crianças e adolescentes.

“Estou certo de que o curso trará aos técnicos subsídios teóricos e metodológicos com impacto nos diagnósticos e nas intervenções em cada um dos casos”, diz o juiz Rodovalho.

O martelo e o prego

O curso oferecido pelo TJDFT, em parceria com o Instituto Internacional para Mindfulness e Paz Interna (Impaz), é conduzido pelo psicoterapeuta Antônio Monteiro dos Santos, que foi professor da Universidade de Viena. O curso é baseado na psicologia da libertação, que trabalha mudanças para libertar o indivíduo de estruturas internas e externas que bloqueiam a inteligência criativa.

A intenção é abordar o contexto histórico, as condições sociais e as aspirações das pessoas. “Psicólogos e agentes de saúde não podem ser cúmplices de injustiças sociais”, diz Santos.

Durante o curso, são levantados assuntos que permeiam as instituições de acolhimento, como a violência dos jovens, a evasão escolar e a convivência com abusos sexuais.

A escuta dos problemas é o primeiro passo em busca de uma solução. “A teoria deve vir da prática, e não o contrário”, diz dos Santos. Em seguida, menciona o psicólogo americano Abraham Maslow: “Quando se tem um martelo, trata-se tudo como um prego”. Segundo o psicólogo, para resolver esses conflitos não se pode aplicar técnicas sem considerar as pessoas e os contextos diferentes.

Outro ensinamento do curso é que as crianças e adolescentes têm de participar da organização da instituição. Eles devem fazer parte das reuniões periódicas onde são distribuídas responsabilidades no dia-a-dia da instituição. “Subestimamos muito as crianças”, disse Santos ao se referir a capacidade das crianças e adolescentes em assumir responsabilidades. Durante o curso, os profissionais são colocados a pensar que tipos de mudanças poderiam ser feitas para melhorar a situação dos abrigos, e a trocarem experiências das diferentes instituições com objetivo de fortalecer a rede de acolhimento.

Formação continuada no Espírito Santo

A preocupação com a formação adequada dos educadores sociais dos abrigos no Espírito Santo foi o que motivou o programa “Bem formar para bem cuidar”, uma parceria da Coordenadoria de Infância do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) com o Lar Batista Albertine Meado, que possui duas casas lares. Por meio do patrocínio de empresas como a ArcelorMittal Brasil, o projeto formou 227 educadores sociais de 23 abrigos do estado, situados em dez municípios diferentes, no período de 2011 a 2014.

O público alvo foram pessoas que trabalham diretamente com as crianças, com objetivo de assegurar um tratamento digno, humanizado e de qualidade. De acordo com a juíza da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Serra e colaboradora da Coordenadoria das Varas da Infância e da Juventude do Poder Judiciário do Espírito Santo, Janete Pantaleão Alves, havia muitas denúncias feitas pelas próprias crianças que viviam em abrigos em relação ao desleixo dos cuidadores. “As crianças não se sentiam acolhidas e, depois do curso, essa situação melhorou muito. Não tivemos mais denúncias de maus-tratos”, diz.

O curso teve quatro módulos com carga horária total de 240 horas. Entre os temas abordados, estão a psicologia do desenvolvimento infantil e adolescência, prática e perseverança educativa, escolarização e processos pedagógicos, o momento de reintegração familiar ou de adoção, entre outros. De acordo com a juíza Janete, a qualificação oferecida possibilitou que os educadores passassem a auxiliar no retorno da criança para casa, e houve redução significativa dos casos em que as crianças se “eternizavam” nos abrigos.

Fonte: Agência CNJ de Notícias

SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ)

DECISÃO

Reformada decisão que isentou família de pagar por tratamento emergencial de recém-nascido em UTI

04/09/2017

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) restabeleceu sentença que julgou improcedente pedido de anulação de débito hospitalar feito por familiares que alegaram vício de consentimento, por estado de perigo, na assinatura de autorização para tratamento intensivo de recém-nascido. Por unanimidade, o colegiado concluiu que a internação decorreu de livre decisão da família e que o hospital não agiu com abuso ao cobrar pelos serviços de UTI.

“Embora se reconheça que os recorridos, quando assinaram a autorização para a internação da filha em unidade de terapia intensiva, estivessem premidos pelo fundado temor de risco à vida de seu filho, essa circunstância não macula a vontade externada de contratar aqueles serviços, porque não houve a demonstração de que a recorrente se aproveitou dessa situação para cobrar valores exacerbados, ou impor serviços desnecessários”, apontou a relatora do recurso especial do hospital, ministra Nancy Andrighi.

Na ação de inexistência de débito, os autores alegaram que o termo de autorização de tratamento e de responsabilidade pelo pagamento foi assinado em estado de perigo, pois a criança, recém-nascida, necessitava de tratamento em UTI que não era coberto pelo plano de maternidade contratado previamente.

Vício de consentimento

O pedido foi julgado improcedente em primeiro grau, mas o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) reformou a sentença por entender que houve vício de consentimento por parte dos autores, que, segundo a corte paulista, assinariam qualquer documento que lhes fosse exigido para proteção da vida do recém-nascido.

Mesmo assim, o TJSP apontou que os familiares manifestaram ao hospital o desejo de transferir o bebê para a rede pública de saúde, já que não teriam condições financeiras de cobrir os custos da internação.

Estado de perigo

A ministra Nancy Andrighi destacou que a caracterização do estado de perigo como vício de consentimento é presumida quando, de um lado, há a necessidade de salvar a própria vida ou de pessoa da família em estado grave de saúde e, de outro, a utilização dessa circunstância pela outra parte para exigir obrigação excessivamente onerosa.

“Assim, o tão-só sacrifício patrimonial extremo de alguém, na busca de assegurar a sua sobrevivência ou de algum familiar próximo, não caracteriza o estado de perigo, pois embora se reconheça que a conjuntura premiu a pessoa a se desfazer de seu patrimônio, a vontade não foi viciada”, apontou a relatora.

A ministra também destacou que a atividade hospitalar envolve especificamente o atendimento a pessoas em condição de perigo iminente, como no caso das emergências de instituições particulares, mas não é possível concluir que elas tenham que suportar o ônus financeiro de todos que buscam atendimento, ainda que em situações de urgência, pois “esse é o público-alvo desses locais, e a atividade que desenvolvem com fins lucrativos é legítima, e detalhadamente regulamentada pelo poder público”.

Ao restabelecer a sentença, a ministra também lembrou que a transferência do bebê para unidade de saúde pública não foi impedida pelo hospital particular, mas inviabilizada porque a disponibilidade de vaga na rede pública coincidiu com a estabilização do quadro clínico.

Leia o [acórdão](#).

Fonte: STJ

DECISÃO

STJ mantém com casal homoafetivo guarda de bebê encontrado em caixa de papelão

12/09/2017

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça assegurou que um casal que convive em união homoafetiva há 12 anos permanesse com a guarda de um bebê de dez meses. Em decisão unânime, o colegiado concluiu que os companheiros reúnem as condições necessárias para cuidar da criança até que seja finalizado o processo regular de adoção e que um eventual encaminhamento do bebê a abrigo poderia lhe trazer prejuízos físicos e psicológicos.

O relator do pedido de habeas corpus, ministro Villas Bôas Cueva, apontou que, segundo os autos, “o menor foi recebido em ambiente familiar amoroso e acolhedor, quando então recém-nascido, não havendo riscos físicos ou psíquicos neste período, quando se

solidificaram laços afetivos, até mesmo porque é cediço que desde muito pequenas as crianças já reconhecem as pessoas com as quais convivem diariamente”.

De acordo com o processo, em 2016, os companheiros encontraram em frente à casa da mãe de um deles uma caixa de papelão na qual estava o recém-nascido, de apenas 17 dias. Após acolherem a criança, eles procuraram a Polícia Civil para reportar o ocorrido e contrataram um investigador particular, que localizou a mãe biológica da criança.

Segundo a genitora, ela teria escolhido o casal para cuidar de seu filho por não possuir condições financeiras de criar a criança.

Requisitos

O casal ingressou com pedido formal de adoção, porém o juiz de primeira instância determinou a busca e apreensão do bebê para que fosse acolhido em abrigo. O magistrado entendeu que os companheiros não se enquadravam nos requisitos de exceção à adoção regular previstos pelo [artigo 50](#) do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como tutela ou guarda da criança há mais de três anos ou formulação do pedido de adoção por parente.

A decisão foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Ceará, que concluiu que ainda não havia sido formado vínculo afetivo entre o casal e a criança. Além disso, entendeu que havia dúvidas sobre a origem do menor e as circunstâncias do seu abandono.

Lar estruturado

Ao analisar o habeas corpus, o ministro Villas Bôas Cueva ressaltou haver nos autos relatório da equipe de adoção do Juizado da Infância e Juventude que aponta que o casal mantém lar estruturado e tem o desejo genuíno de receber a criança de forma definitiva.

Além disso, as instâncias ordinárias, ao determinarem o abrigamento institucional, não apontaram qualquer das hipóteses de violação de direitos da criança previstas pelo [artigo 98](#) do ECA, como abuso ou omissão dos responsáveis pelo menor.

“Admitir-se a busca e apreensão de criança, transferindo-a a uma instituição social como o abrigo, sem necessidade alguma, até que se decida em juízo sobre a validade do ato jurídico da adoção, em prejuízo do bem-estar físico e psíquico do infante, com risco de danos irreparáveis à formação de sua personalidade, exatamente na fase em que se encontra mais vulnerável, não encontra amparo em nenhum princípio ou regra de nosso ordenamento”, concluiu o ministro ao votar para que o bebê fosse mantido com o casal.

Fonte: STJ

DECISÃO

Adoção póstuma é possível mesmo com morte do adotante antes de iniciado processo de adoção

13/09/2017

É possível a adoção póstuma mesmo que o adotante morra antes de iniciado o processo de adoção, em situações excepcionais, quando ficar demonstrada a inequívoca vontade de adotar, diante da longa relação de afetividade.

Esse foi o entendimento da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao julgar recurso que visava reverter acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). A corte mineira julgou improcedente o pedido de adoção por parte do pai, já morto, reconhecendo apenas o cabimento da adoção pela viúva, pois considerou que não houve prova inequívoca da manifestação de vontade do falecido.

Tratamento de filha

No STJ, os ministros reformaram a decisão do TJMG e reconheceram a adoção por parte do falecido, pois consideraram que ficou comprovado que a adotanda recebeu tratamento idêntico ao de filha por parte dele durante sua vida, manifestado não apenas no suporte material, mas também em sua plena inserção no núcleo familiar.

De acordo com a relatora do recurso, ministra Nancy Andrighi, o direito brasileiro possibilita a adoção póstuma, nos termos do artigo 42, [parágrafo 6º](#), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na hipótese de óbito do adotante no curso do procedimento de adoção, e diante da constatação de que ele manifestou, em vida, de forma inequívoca, seu desejo de adotar.

Segundo ela, a jurisprudência tem alargado os limites do ECA e permitido que figure como adotante aquele que, “embora não tenha ajuizado essa ação em vida, demonstrou, também de forma inequívoca, que pretendia realizar o procedimento”.

Vínculo incontestável

Nancy Andrighi explicou que, havendo “consistente e irrefutável comprovação de que adotante e adotado construíram durante a vida um inequívoco relacionamento socioafetivo de pai/filha, um possível pedido judicial de adoção, antes do óbito, teria apenas selado com o manto da certeza o que a vida em comum de ambos já confirmara: que eles já teriam incorporado e dado publicidade de que formavam, por vínculos socioafetivos, uma relação de pai e filha”.

No caso julgado, a relatora afirmou que não poderia ignorar a existência de um relacionamento filial entre a adotanda e aqueles que a criaram desde um ano e dez meses de idade até a fase adulta, principalmente em razão do que ficou comprovado com a petição inicial protocolada pela mãe adotiva, na qual traz fatos sobre toda a vida escolar da adotanda, bem como seus convites de formatura e de casamento em que constam os nomes da viúva e do falecido como seus pais.

Para efeito de adoção após o falecimento do adotante, explicou a ministra, é necessária a demonstração da “inequívoca vontade do *de cuius* em adotar” com base nos mesmos critérios que comprovam a filiação socioafetiva: “O tratamento do adotando como se filho fosse e o conhecimento público dessa condição.”

Fonte: STJ

DECISÃO**Guarda unilateral não impede ampliação do direito de visitas em prol da criança**

13/09/2017

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acolheu pedido de pai que pleiteava a ampliação do seu direito de visitas à filha, fixado quinzenalmente. O recorrente pretendia buscar sua filha na escola às sextas-feiras e devolvê-la no colégio às segundas-feiras, e não no domingo à noite, conforme fixado pelas instâncias ordinárias. Apesar de ter sido negado o pedido de fixação da guarda compartilhada em razão da alta beligerância entre os genitores, o colegiado entendeu pela possibilidade de ampliação do convívio paternal, o que não importaria em prejuízo à rotina da criança.

O magistrado de primeira instância estabeleceu a guarda unilateral em favor da mãe em virtude do melhor interesse da criança no caso concreto, mas permitiu que o pai mantivesse o direito quinzenal de visitação.

A ampliação do direito de visitas foi negado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF), que concluiu que a eventual modificação afetaria a rotina semanal da criança, pois ela teria que levar roupas e pertences para a escola, o que geraria cansaço e confusão desnecessários.

Melhor interesse

Ao analisar o recurso especial do pai, que reiterou o pedido de guarda em regime compartilhado, o ministro Villas Bôas Cueva destacou que a Lei 13.058/14 rompeu paradigmas ao estabelecer a primazia do modelo de guarda compartilhada, que favorece o instituto familiar mesmo quando não há mais relação conjugal.

Entretanto, o ministro ressaltou que a aplicação do regime deve observar o princípio constitucional do melhor interesse do menor. Por esse motivo, o modelo compartilhado não deve ser adotado quando puder gerar efeitos nocivos à criança, como no caso de elevados conflitos entre os genitores.

“O magistrado, ao analisar hipóteses como a ora em apreço, de aplicação da guarda compartilhada, não pode se furtar a observar o princípio do melhor interesse do menor, que permeia toda e qualquer relação envolvendo conflitos dessa natureza”, apontou o relator ao manter a guarda unilateral em favor da mãe.

Superação de divergências

Em relação ao direito de visitas, ao contrário do que concluiu o tribunal do DF, o ministro Villas Bôas Cueva entendeu que não há impedimento para que o pai busque a criança na escola às sextas-feiras e a entregue no colégio às segundas. Para que isso seja possível, apontou o relator, é imprescindível que os genitores superem suas divergências em benefício da própria filha.

“O fato de os pais litigarem demasiadamente, e, para dizer o óbvio, desnecessariamente, sem facilitar a comunicação interpessoal por mera falta de vontade, situação lamentável,

não deve impedir o direito de visitas do pai, que deve ser pleno, porquanto quinzenal”, concluiu o ministro ao estabelecer a ampliação das visitas.

Fonte: STJ

TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E TRIBUNAIS REGIONAIS (TJs, TRTs e TRFs)

Juizados de Porto Seguro entregam alvarás a instituições sociais

04/09/2017



A 1ª e a 2ª Varas do Sistema de Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Porto Seguro entregaram, nesta segunda-feira (4), os alvarás para as instituições selecionadas para receber recursos financeiros oriundos de transações penais.

Foram selecionadas, por meio do Edital 01/2017, cinco instituições com atuação social: Associação dos

Amigos da Criança Carente de Porto Seguro (Apae); Creche São Sebastião; Associação Ciranda da Vida; Instituto Mãe Terra; e Associação Beneficente Arraia D'Ajuda.

A entrega dos alvarás foi feita pelos juízes da 1ª e 2ª Varas do Sistema de Juizados Especiais Cível e Criminal da comarca, Rodrigo Duarte Bonatti e Tiberio Coelho Magalhães, com a presença da promotora Darrielle Costa Fernandes Aleixo.

Na ocasião, os magistrados agradeceram a participação das entidades e noticiaram a abertura de outro edital, dando início a um novo processo seletivo para a destinação de recursos financeiros.

Fonte: TJBA

TJ, MP e PUCRS se unem para criar aplicativo

19/09/2017



O Rio Grande do Sul tem 602 crianças e adolescentes aptos para adoção. Na outra ponta, estão 5.461 pessoas habilitadas, com o sonho de aumentar a família. O encontro entre futuros pais e filhos poderá estar mais próximo

com a criação de um aplicativo de celular que deverá facilitar essa busca. O primeiro passo foi dado na tarde desta terça-feira (19/9), com assinatura de convênio entre Poder Judiciário, Pontifícia Universidade Católica do RS (PUCRS) e Ministério Público Estadual.

Atualmente, crianças saudáveis, sem irmãos e com até 10 anos são o principal perfil buscado por quem quer adotar. A restrição desse perfil é o principal entrave para promover novas adoções. Em Porto Alegre, por exemplo, são 224 jovens aptos para adoção com idades a partir de 11 anos.

Aplicativo

O aplicativo faz parte do projeto acadêmico Adoções, inicialmente projetado pelos professores da Apple Developer Academy da PUCRS, e está sendo desenvolvido por alunos do curso de Desenvolvimento de Softwares, da Faculdade de Informática, sob a orientação de docentes, ambos vinculados à Agência Experimental de Engenharia de Software. A identidade visual foi realizada pelo Publicitário Mário Salgado, da Unidade de Imprensa do TJRS.

Com a ferramenta, as famílias que estão no Cadastro Nacional de Adoção (CNA) conheçam os rostos, as características e os sonhos de muitas crianças e adolescentes que ainda não tiveram a oportunidade de localizar uma família. Hoje, no Projeto Busca-Se(R), da Coordenadoria da Infância e Juventude do RS, só é possível ter acesso a dados básicos como nome, idade, sexo, raça, condições de saúde e situação jurídica, disponibilizados em uma planilha no site da Infância e Juventude do TJRS.

As informações e imagens estarão armazenadas em uma área de acesso restrito, cujo conteúdo estará disponível apenas às pessoas habilitadas à adoção, mediante cadastro e solicitação de acesso, que será fornecido pelo Poder Judiciário. Haverá ainda um espaço destinado ao público em geral, com dados básicos e sem identificação das crianças e adolescentes cadastradas no aplicativo, bem conterà assuntos envolvendo a infância e juventude em geral.

A previsão é que a Universidade entregue o protótipo ao Poder Judiciário em 2018. Caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) do TJRS fazer a operacionalização e a implantação da ferramenta. O gerenciamento do aplicativo ficará a cargo do Judiciário, através da Coordenadoria da Infância e Juventude do RS, que, entre outras atribuições, disponibilizará conteúdo informativo e os dados das crianças e adolescentes, bem como definirá regras e requisitos a serem implementados pela ferramenta. Ao Ministério Público gaúcho caberá fiscalizar as ações dos usuários quando do acesso do aplicativo e contribuir com o conteúdo informativo.



Pró-Reitora da PUCRS Carla Denise Bonan, Presidente Difini e Procurador-Geral Dallazen firmaram o acordo

Cerimônia

A solenidade que formalizou a parceria foi realizada no gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do RS, Desembargador Luiz Felipe Silveira Difini, que destacou a união de forças com as instituições. "Esta iniciativa nos proporciona fazer algo em favor da sociedade. Todos nós existimos, seja poder público, seja universidade, para gerar coisas positivas para a sociedade riograndense, na qual estamos inseridos. E para esta causa tão importante que vem a ser a nossa infância, que pode responder pelo futuro do nosso país, se for amparada, acolhida e plantada. E não abandonada", afirmou o magistrado.

O Presidente do Conselho de Comunicação Social do TJRS, Desembargador Túlio Martins, enfatizou a parceria com a universidade e destacou a repercussão da campanha Deixa o Amor te Surpreender, lançada em outubro do ano passado pelo Poder Judiciário gaúcho, com foco nas adoções de difícil colocação. A ação incentiva a flexibilização dos perfis desejados. "Com o aplicativo, teremos resultados ainda mais efetivos. Será um grande case, um aliado na técnica e na operação da Justiça Brasileira na área da infância e juventude".

A Juíza-Corregedora Andréa Rezende Russo, titular da Coordenadoria da Infância e Juventude do RS, fez uma apresentação resumida do projeto. "O aplicativo irá fomentar novas adoções e também incentivar a flexibilização dos perfis procurados pelos habilitados", avaliou. "Esperamos, futuramente, ampliar essa ferramenta com informações que vêm ao encontro dos interesses da infância e juventude", acrescentou.



Juíza-Corregedora Andréa Rezende Russo projeta que aplicativo irá fomentar novas adoções e também incentivar flexibilização dos perfis procurados

O Procurador-Geral de Justiça, Fabiano Dallazen, destacou a responsabilidade social da parceria e a importância da tecnologia ser utilizada para o bem: "Para que estas crianças possam encontrar uma família".

A Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento da PUCRS, Carla Denise Bonan, ressaltou o desenvolvimento de um projeto acadêmico para uma situação real e complexa. "Um aplicativo desenvolvido pelos nossos estudantes, que contribuirá para mudar a vida dessas crianças e adolescentes, e de muitas famílias", afirmou a Docente.

O estudante Hercílio Martins Ortiz, de 18 anos, é um dos alunos que estão desenvolvendo o produto. Para ele, a experiência é única. "Não tínhamos nenhum domínio de conhecimento sobre essa área. Eu, particularmente, tinha curiosidade de saber como funciona um processo de adoção. Poder contribuir para encurtar um pouco esse caminho nos motiva demais".

Também participou da cerimônia a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira, magistrados, servidores, representantes do MP, Professores e estudantes da PUCRS.

Fonte: TJRS

Seminário promove debate sobre adoção

19/09/2017



O seminário “O direito à convivência familiar de crianças e adolescentes: Construindo vínculos socioafetivos” pretende tratar de diversos aspectos relacionados à adoção, que serão debatidos no dia 03 de outubro, de 14 às 18 horas, no auditório Desembargador Agnano Monteiro Lopes, no Fórum Cível da Capital, na Cidade Velha.

Durante o encontro, os participantes discutirão temas, como a legislação atual, a filiação socioafetiva, fundamentada em laços de afeto, o apadrinhamento afetivo e novas configurações familiares.

As 300 vagas disponíveis são direcionadas a magistrados, servidores, advogados, estudantes e pessoal dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente. O seminário é promovido pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ/TJPA); Instituto Brasileiro de Família (IBDFAM), com o apoio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal-TJPA.

A abertura do evento terá a participação do coordenador estadual da Infância e da Juventude, desembargador José Maria Teixeira do Rosário, e da Presidente do IBDFAM – Belém/Pa, a advogada Maria Célia Nena Sales Pinheiro. A programação seguirá com painéis durante a tarde. O último painel, sobre a temática da filiação socioafetiva e o apadrinhamento, contará com a palestra do jurista Zeno Veloso, membro fundador e diretor regional norte do IBDFAM.

No dia do evento, os inscritos deverão doar um brinquedo novo para contribuir com o natal das crianças de 04 a 10 anos da Casa da Criança Santa Inez.

Inscrições podem ser feitas no [Portal dos Magistrados e Servidores](#), no *link* “Treinamento”, ou encaminhando e-mail com o nome, telefone e e-mail dos interessados para o desenvolve.pessoal@tjpa.jus.br.

Dúvidas ou Informações, ligar para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, nos telefones 3252-7183 ou 3252-7185.

Fonte: TJPA

Vara da Infância e Juventude realiza capacitação para postulantes à adoção

20/09/2017



O Tribunal de Justiça de Roraima por meio da Vara da Infância e Juventude realiza o Curso Preparatório aos Postulantes à Adoção, no período de 20 a 22 de setembro, no Fórum Criminal. A capacitação é destinada às pessoas que buscam habilitação para adoção, sendo um pré-requisito legal a participação no curso.

A inscrição de pretendentes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientada pela equipe técnica da Justiça da Infância e Juventude.

Segundo o juiz da Infância e Juventude, Parima Dias Veras, o curso é muito importante para que os futuros pais tirem dúvidas e recebam orientações.

“Nós explicamos como ocorre a adoção, a finalidade, dentre outros, para que as pessoas fiquem bem conscientes de que a adoção confere ao adotando, a condição de filho, como se biológico fosse. Assim, a pessoa que adota não pode devolvê-lo, porque perante a Constituição ele é filho e tem os mesmos direitos e obrigações de um filho biológico. A pessoa que pretende adotar tem que estar consciente de que a adoção é irrevogável, irrevogável” disse.

Fonte: TJRR

MINISTÉRIO PÚBLICO (MPF, MPT e MPes)

Promotor de Justiça ministra palestra sobre maus-tratos e correção física à luz do ECA

04/09/2017



Nesta segunda-feira (4/9) o promotor de Justiça Yuri Giuseppe Castiglione, que atua na Promotoria da Infância e Juventude da Lapa, ministrou palestra com o tema “maus-tratos e correção física à luz do ECA”. Realizado na Diretoria Regional de Ensino de Pirituba, o evento teve como público-alvo professores e gestores da rede pública de ensino.

Para Castiglione é preciso questionar a agressão como método de educativo: “bater em uma mulher no âmbito familiar caracteriza violência doméstica. Bater em um animal denota crueldade. Bater num adulto agressão. Bater numa criança realmente é educação? Nossa

sociedade não pode mais tolerar a violência perpetrada por pais e guardiões como ‘corretivo pedagógico’”.

A palestra foi a primeira de uma campanha de sensibilização da rede de ensino contra violação de direitos de crianças e adolescentes. Os próximos encontros, ainda sem data definida, terão os seguintes enfoques: como identificar crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual no ambiente escolar e o estigma da criança acolhida e direito à educação.

Fonte: MPSP

Representante do MPE discute programa Guarda Subsidiada com secretários municipais de assistência social

20/09/2017



O coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude (Caopij), Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior, participou, nesta quarta-feira, 20, em Palmas, de reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Sua participação teve a finalidade de explicar aos representantes das pastas de assistência social dos municípios

tocantinenses a necessidade e a viabilidade da implantação do programa Guarda Subsidiada.

A Guarda Subsidiada visa promover o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco por integrantes da sua própria família extensa ou ampliada, mediante o pagamento de contrapartida financeira pelo poder público. Os membros do Ministério Público Estadual (MPE) estão cobrando das administrações municipais a efetivação do programa, mas alguns gestores alegam dificuldades devido ao fato de a Guarda Subsidiada não estar tipificada na política nacional de assistência social, não contando, por isso, com fonte definida de financiamento.

Segundo explicou o coordenador do Caopij, o programa agrega uma somatória de benefícios: garante às crianças e adolescentes a preservação da convivência familiar e comunitária, além de ser menos oneroso do que a manutenção de acolhimentos institucionais. Ainda, só precisará ser aplicada a contrapartida financeira quando o ente familiar que se disponha ao acolhimento não dispuser de condições materiais suficientes. “São situações raras, de baixa incidência”, pontuou Sidney Fiori.

Ainda sobre a viabilidade do programa, o representante do MPE explicou que a Guarda Subsidiada pode ser financiada tanto por recursos do programa de acolhimento familiar, do tesouro municipal, quanto pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA). Também foi explicado que a equipe técnica responsável por acompanhar os casos de acolhimento

pode ser a mesma do programa Família Acolhedora, o que reduz significativamente os custos da Guarda Subsidiada.

Além de representantes das secretarias municipais de assistência social, a reunião teve a presença da titular da Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social, Patrícia Rodrigues do Amaral.

Os promotores de Justiça do Estado já instauraram inquéritos civis para verificar a execução do programa Guarda Subsidiada em 57 municípios tocantinenses. A meta é averiguar a situação nas 139 cidades.

Fonte: MPTO

MPPB sedia abertura de Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente

20/09/2017



Só vamos parar de lutar quando nossos direitos estiverem assegurados e efetivados”, afirmou a adolescente cearense, Denise Santiago, na abertura da primeira regional da Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente, na manhã desta quarta-feira (20), na sede do Ministério Público da Paraíba (MPPB), em João Pessoa. O promotor de Justiça Alley Escorel, anfitrião do

evento, destacou a importância de dar voz às crianças e adolescentes para efetivação dos seus direitos.

“Infelizmente, a infância só ganha visibilidade quando comete atos infracionais. É importante que a sociedade perceba quantas violações de direitos ocorreram até situações como essa. Por causa de pessoas comprometidas com a efetivação dos direitos da infância e adolescência conseguimos algumas vitórias. Vamos continuar firmes nesse ideal de dar voz à nossa infância”, disse o promotor Alley Escorel.

Ainda no evento, o vice-presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Marco Antônio Soares, criticou a PEC 33/2012, que propõe a redução da maioria penal, e a forma como está sendo conduzida a discussão pelo Congresso, sem a participação dos órgãos que defendem a manutenção dos direitos da infância e adolescência.

Ainda participaram da mesa de abertura do evento, o adolescente Josué Henrique (representante do Maranhão), Madalena Pessoa Dias (do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), Salete Sirlei Valesan Camba (da Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais – Flacso), Cristina França (representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado) e Maria de Lourdes Ferreira (conselheira tutelar de João Pessoa) e Ricardo Moreno (presidente do Fórum DCA/PB).

A Caravana

A Caravana tem o objetivo de formar e difundir conhecimentos acerca dos direitos das crianças e dos Adolescentes nas regiões e fomentar o diálogo sobre o tema entre os órgãos e entidades que compõem o Sistema de Garantia de Direitos: Ministério Público, Defensorias, Conselhos Tutelares e de Direitos, Segurança Pública, Saúde, Assistência Social, entre outros.

O evento na primeira regional reúne representantes dos estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão. A abertura no auditório do MPPB contou com uma exposição sobre a situação da infância e adolescência no Brasil e nos Estados que compõem a Caravana Nordeste I, além de um momento público para escuta da sociedade.

A Caravana – que é realizada pelo Conanda, vinculado à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, em parceria com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso do Brasil) e a Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) - continua até a manhã desta quinta-feira, no Hotel JR, na Capital, com uma formação exclusiva para representantes do Sistema de Garantia de Direitos dos cinco Estados.

Fonte: MPPB

Coordenador do CAO Infância participa de encontro de presidentes de Conselhos Tutelares na Alego

20/09/2017



O coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público de Goiás, Publius Lentulus da Rocha, participou na tarde de segunda-feira (18/9) do 1º Encontro de Presidentes de Conselhos Tutelares dos Municípios Goianos. O evento foi promovido pela Comissão da Criança e Adolescente da Assembleia Legislativa de Goiás, presidida pelo deputado Carlos

Antonio, tendo os debates ocorrido no Auditório Solon Amaral, com a participação de conselheiros de 116 cidades.

O tema do encontro foi O Protagonismo do Conselho Tutelar na Sociedade Atual e envolveu nas discussões, além dos conselheiros, do promotor e do parlamentar, representantes do Poder Judiciário e de entidades da sociedade civil organizada. Segundo destacado na abertura do evento, o objetivo do evento foi discutir sobre os problemas e dúvidas apresentadas à Comissão da Alego durante as visitas técnicas aos Conselhos Tutelares e que englobam, entre outras questões, as afetas à remuneração, desvio de função, estrutura administrativa e de pessoal, capacitação, forma de atuação, parcerias e motivação.

Nesse trabalho, a Comissão contou com o apoio e parceria do CAO Infância do MP e do Tribunal de Justiça de Goiás, o que possibilitou o esclarecimento e a orientação das questões apresentadas, buscando a consolidação de uma atuação mais eficiente e eficaz dos conselheiros tutelares.

No encontro, o coordenador do CAO Infância procurou incentivar os conselheiros tutelares a se engajarem em sua missão de defesa das crianças e dos adolescentes e assumirem o protagonismo na atuação que lhes cabe. Em resposta à fala do deputado Carlos Antonio, que mostrou sua preocupação com a desmotivação percebida entre os integrantes dos Conselhos Tutelares em suas visitas pelo Estado, Publius Lentulus ponderou sobre a importância do papel dos conselheiros.

“É inimaginável falta de empolgação e desânimo por parte daqueles que lidam com o que nos é mais caro, que são nossas crianças e adolescentes. Todos os problemas podem ser solucionáveis, sim, depende apenas de nós. O que eu sinto é que a sociedade endureceu pela insegurança pública e isso teve reflexos. Temos que ter sensibilidade e não nos deixarmos endurecer. Precisamos de conselheiros tutelares com noção de espaço e tempo. Chega de gambiarra”, defendeu. E acrescentou: “Temos que investir em gente. Não desanime, para que possamos ganhar a guerra. Vamos lutar, muita gente depende de nós”.

Ao concluir sua fala, o promotor aconselhou os integrantes dos Conselhos Tutelares presentes. “Quando se sentirem insatisfeitos trabalhem mais, porque quando cruzam os braços vocês fazem o que os maus querem”, sublinhou.

Em sua fala, a juíza Sirlei Martins Costa, da Corregedoria-Geral da Justiça, apresentou um documento com levantamento sobre vistoria aos Conselhos Tutelares. Segundo a magistrada, neste trabalho, foi observada uma necessidade bem significativa de capacitação para os conselheiros. Presente aos debates, o juiz Maurício Porfírio Rosa fez uso da palavra e salientou que o papel principal do conselheiro é dar à criança e ao adolescente noção de seus direitos.

Consultoria

O deputado Carlos Antonio anunciou no encontro que a Comissão vai oferecer consultoria jurídica aos Conselhos Tutelares, visando esclarecer dúvidas sobre a atuação e, caso necessário, acionando o Ministério Público. O parlamentar informou que esta consultoria será feita por um número no aplicativo no WhatsApp. (Edição de texto: Ana Cristina Arruda/Assessoria de Comunicação Social do MP-GO, a partir de informações do site da Assembleia Legislativa de Goiás – Fotos: Alego).

Fonte: MPGO

MPE requer estrutura e material necessário às atividades do Conselho Tutelar de São Salvador do Tocantins

21/09/2017

O Ministério Público Estadual (MPE) expediu recomendação ao prefeito de São Salvador do Tocantins orientando que cumpra a legislação e dote o Conselho Tutelar do município da estrutura e de todo o material de trabalho necessário à execução das suas atividades.



Segundo foi levantado pelo MPE, a entidade funciona precariamente, sem computador, bebedouro e sem telefone desbloqueado para a realização de chamadas, enquanto o veículo disponibilizado não é para uso exclusivo e se encontra com o motor fundido, sem estepe e com o banco do passageiro solto. Já a sede do Conselho não possui ar-condicionado e nem mesmo uma placa de identificação.

Na recomendação, a Promotora de Justiça Bartira Silva Quinteiro orienta que deve ser disponibilizado ao Conselho Tutelar espaço com sala reservada para atendimento, sala para reunião e sala para serviços administrativos. A unidade também deve contar com veículo e com linha telefônica exclusiva, além de aparelho celular com créditos suficientes para o uso dos cinco conselheiros tutelares.

Também é requerida a instalação de computadores e de ar-condicionado na sede, o fornecimento do material de expediente necessário e a disponibilização de camisas de identificação e de profissionais que prestem assessoramento técnico aos conselheiros, sendo um assistente social e um psicólogo. Também deve haver um auxiliar de serviços gerais prestando o serviço de limpeza do Conselho Tutelar.

Entre outros pontos, ainda é requerido que o pagamento dos conselheiros seja efetivado até o décimo dia de cada mês e que a proposta de lei orçamentária a ser enviada à Câmara Municipal contemple a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

A recomendação do Ministério Público é fundamentada na Resolução nº 180 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que atribui às prefeituras a responsabilidade de custear os Conselhos Tutelares, ao dispor que a lei orçamentária municipal deve estabelecer dotação orçamentária específica para a implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo os recursos necessários para a remuneração e para formação continuada dos conselheiros e para a execução das suas atividades.

O não cumprimento dos termos da recomendação pode implicar responsabilização judicial do gestor público.

Fonte: MPTO

MPRJ apresenta 19º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Rio de Janeiro

25/09/2017



O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (Matéria Não-Infracional), realizou, nesta sexta-feira (22/09), a apresentação dos dados do 19º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Estado.

O evento, que marcou também a comemoração dos 10 anos de implantação do Módulo Criança e Adolescente (MCA), foi realizado na sede do MPRJ com a participação de gestores municipais, de conselheiros tutelares, de entidades de acolhimento e dos demais órgãos que integram o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

O promotor de Justiça Rodrigo Medina, coordenador do CAO Infância e Juventude do MPRJ, apresentou os dados do Censo, com base em informações coletadas semestralmente pelo MCA. Segundo ele, a ferramenta permite o acompanhamento da situação individualizada de crianças e adolescentes acolhidos em todo o Estado, servindo como norte para a deliberação de políticas públicas na seara da infância e juventude.

Nos últimos 10 anos, houve uma redução de 50% do número de crianças e adolescentes em abrigos no Estado: são 1.746 crianças e jovens acolhidos, em comparação a 2007, quando havia 3.782. O tempo de internação também caiu, segundo a pesquisa. A maioria (541) está há menos de seis meses. Para Rodrigo Medina, essa queda resulta da integração entre diversos entes do sistema de justiça, gestores municipais, Conselhos Tutelares e entidades de acolhimento, o que garante agilidade na reintegração de crianças e adolescentes às famílias biológicas ou a colocação deles em famílias substitutas, quando o retorno ao convívio com os pais se mostra inviável.

Em seguida, participaram do painel “Desafios para a Implementação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente previsto pela Lei Federal nº 13.431/17: O Enfrentamento à Violência Sexual no Contexto da Escuta Especializada e do Depoimento Especial” a juíza Raquel Chispino, membro da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas de Infância e Juventude e Idoso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CEVIJ); a delegada titular da Delegacia da Criança e Adolescente Víctima (DCAV), Juliana Emerique de Amorim Coutinho; e a promotora de Justiça Carla Tereza de Freitas Baptista, titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis.

Juliana falou sobre a experiência do CAAC, que funciona há dois anos no Hospital Municipal Souza Aguiar, e que promove o atendimento integrado a crianças e adolescentes vítimas de crimes sexuais, assegurando-lhes: proteção integral, absoluta prioridade nos

atendimentos, garantia de dignidade, respeito e privacidade e a não exposição a qualquer forma de constrangimento.

Dentro das comemorações pelo aniversário de 10 anos do MCA, o evento contou, na parte da tarde, com apresentação do “Conjunto Harmonicanto”, que reúne crianças e adolescentes da Comunidade do Cantagalo e também com o 7º Concurso Cultural do MCA, que premiou trabalhos de crianças e adolescentes acolhidos em todo o Estado.

Um dos premiados foi Samuel de Almeida Galiano, de cinco anos de idade, por uma pintura. Ele recebeu o prêmio das mãos do procurador-geral de Justiça, Eduardo Gussem. Os dois são de Barra do Piraí, cidade do sul fluminense. Gussem elogiou e ressaltou a importância do MCA, iniciativa pioneira do MPRJ.

O MCA é um sistema de cadastro online dos dados das instituições de acolhimento e de cada criança ou adolescente acolhido no Estado do Rio de Janeiro. O sistema também integra os órgãos ou entidades de proteção envolvidos com a medida protetiva de acolhimento, tais como as Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, os Juízos de Direito da Infância e da Juventude, os Conselhos Tutelares e as instituições de acolhimento, entre outros.

Os dados do 19º Censo já se encontram disponíveis no endereço eletrônico: <http://mca.mp.rj.gov.br>.

Fonte: MPRJ

Nova Iguaçu e Campos recebem encontros sobre o atendimento escolar de jovens em medidas socioeducativas

26/09/2017



O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio dos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação e das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, e o Conselho Estadual de Educação, por meio da Comissão de Diversidade e Inclusão, realizaram mais dois encontros regionais para debater o atendimento

escolar de adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas. Os eventos, que foram realizados em Nova Iguaçu (18/09) e Campos (21/09), integram programação que prevê a realização de 14 encontros regionais nos municípios nos quais o MPRJ possui seus centros regionais.

No formato de escutas públicas, os encontros buscam debater os problemas que afetam a oferta do atendimento escolar aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, tanto em meio fechado quanto em meio aberto. O público alvo é composto por pais, alunos, profissionais das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e Assistência Social, integrantes dos Conselhos Municipais de Educação, dos Conselhos Tutelares, dos Conselhos Escolares, das representações sociais e estudantis, do Ministério Público e demais carreiras da área jurídica.

O objetivo da proposta é contribuir para que a sociedade possa participar, por meio das sugestões e contribuições apresentadas, da construção da Deliberação que será publicada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-RJ) sobre o tema, que deverá estar em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 003, de 13 de maio de 2016, que “Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas”.

Além das manifestações apresentadas de modo presencial nos encontros regionais, os interessados também poderão encaminhar suas contribuições pelo email: caoeducacao.escolarizacao@mprj.mp.br.

O ciclo de debates foi iniciado no “I Encontro Estadual sobre Atendimento Escolar de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa”, realizado na data de 21/08, na cidade do Rio de Janeiro. Além do evento de abertura na Capital, já foram realizados encontros regionais em Duque de Caxias (31/08) e São Gonçalo (14/09).

As inscrições para os eventos que serão realizados até a data de 06 de dezembro já se encontram abertas. Confira o calendário com a programação completa do ciclo de debates neste [link](http://www.mprj.mp.br/documents/20184/48860/calendario_encontros_regionais.pdf/) (http://www.mprj.mp.br/documents/20184/48860/calendario_encontros_regionais.pdf/) e acesse as matérias já publicadas aqui (linkar: https://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/47101?p_p_state=maximized).

Fonte: MPRJ

MPRJ recebe representantes de instituto norte-americano de apoio à adoção

27/09/2017



Integrantes da organização norte-americana de apoio à adoção America's Kids Belong estiveram, nesta terça-feira (26/09), na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), para conhecer os sistemas de proteção à criança e ao adolescente no Estado. No encontro, Laura Collins, Tom Ritchie e Anthony Ritchie foram

apresentados ao Módulo Criança e Adolescente (MCA) e ao programa “Quero Uma Família”.

No início da reunião, as representantes da ONG Quintal Casa de Ana, Maria Bárbara Toledo e Angela Cristina Campos abordaram os principais projetos desenvolvidos com o objetivo garantir dignidade e cidadania à crianças e adolescentes privados do convívio familiar e comunitário. Bárbara lembrou que a associação, sediada em Niterói, realiza desde reuniões e cursos a ações de apadrinhamento afetivo e programas em comunidades carentes de apoio a famílias em situação de risco social.

Em seguida, o coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, promotor de Justiça Rodrigo Medina, apresentou o Módulo Criança e Adolescente (MCA), que acaba de fazer 10 anos de funcionamento. O promotor apresentou algumas funcionalidades do sistema online e alguns dados recentes divulgados no 19º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Rio de Janeiro.

Rodrigo lembrou, também, que o direito à convivência familiar e comunitária é um dos focos prioritários de atuação do MPRJ, que lançou o programa “Quero Uma Família”, que consiste na busca ativa de famílias para crianças e adolescentes acolhidos e em condições de serem adotados.

A reunião foi mediada pelo diretor do Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Rio de Janeiro (IEP/MPRJ), procurador de Justiça Sávio Bittencourt e pela presidente da Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção (Angaad), Sara Vargas.

Também participaram do encontro, o deputado Comte Bittencourt, presidente da Comissão de Educação da ALERJ; Geovana Silva, coordenadora da pastoral do menor da Arquidiocese do Rio e Rosana Coutinho, assessora da deputada Tia Ju.

Fonte: MPRJ

MPRJ e Unicef discutem ações no combate aos homicídios contra crianças e adolescentes no Estado

28/09/2017



Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) reuniram-se, nesta quarta-feira (27/09), na sede do MPRJ, no Centro do Rio, para discutir uma cooperação no combate aos homicídios contra crianças e adolescentes no Estado.

Participaram da reunião a coordenadora do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP/MPRJ), promotora de Justiça Andréa Amin; o coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude em matéria infracional (CAO Infância e Juventude/MPRJ), promotor Renato Lisboa; a assessora e a assistente da Assessoria de Direitos Humanos e Minorias (ADH/MPRJ), promotoras Eliane de Lima Pereira e Roberta

Rosa, respectivamente. Pelo Unicef, estiveram presentes a oficial de comunicação, Imaculada Pietro; a oficial de adolescentes, Ana Carolina Fonseca; e o consultor André Rodrigues.

Na reunião, os representantes do Unicef apresentaram dados sobre o crescimento do número de homicídios de jovens, principalmente entre os 12 e 18 anos. Segundo a promotora Andréa Amin, é preciso estudar estes dados e buscar ações que possam estancar o aumento desses crimes.

“Estamos conversando para avaliar a possibilidade de montarmos um comitê, unindo as duas instituições e outros agentes da sociedade e do poder público, para buscar ações mais efetivas, além de ampliar a pesquisa sobre esse fenômeno no Rio de Janeiro”, ressaltou a promotora.

Para a oficial de comunicação do Unicef, Imaculada Pietro, o Ministério Público tem papel insubstituível para garantir os direitos de crianças e adolescentes, principalmente dos mais vulneráveis, no Estado do Rio. “Temos três agendas prioritárias: promover os direitos da primeira infância, enfrentar a evasão escolar e reduzir os homicídios na adolescência. Precisamos saber mais sobre esses adolescentes que estão morrendo, conhecer as histórias deles e de suas famílias. Assim vamos poder intervir e prevenir novas mortes”, disse Imaculada.

A promotora de Justiça Eliane de Lima Pereira afirmou que o MPRJ tem papel fundamental na prevenção desses crimes. Segundo ela, a Instituição deve atuar antes mesmo do sistema de Justiça, e tem a responsabilidade de conhecer os dados sobre os homicídios e assumir um compromisso de protagonizar as ações de prevenção, estabelecendo redes entre o poder público e os demais setores da sociedade civil para determinar políticas para o combate aos homicídios.

Fonte: MPRJ

OUTRAS NOTÍCIAS

PREVISÃO NO ECA

Adoção de índio sem participação da Funai deve ser anulada, diz Nancy Andrighi

31/08/2017



O Estatuto da Criança e do Adolescente obriga a participação da Fundação Nacional do Índio em processos de adoção de menores indígenas por reconhecer que eles são vulneráveis e estabelece condições específicas para proteger a comunidade e cultura nativas, minimizando sua completa assimilação

à cultura dominante.

No entendimento da ministra Nancy Andrichi, do Superior Tribunal de Justiça, a norma não é mera formalidade. Ao contrário, sua observância confere legitimidade ao processo porque a Funai foi eleita pelo legislador como mais adequado para atuar nos interesses do menor indígena e da sociedade em sua busca pela efetivação dos direitos indígenas. Por esse motivo, todos os atos processuais praticados nos autos de uma ação de adoção em que o órgão não se manifestou devem ser anulados, conforme voto da ministra em caso que começou a ser analisado pela 3ª Turma.

O recurso especial foi interposto pela Defensoria Pública do estado de Mato Grosso do Sul, em nome de menores nativos adotados, contra acórdão do tribunal local que negou provimento à anulação pedida pela Funai para que o processo fosse refeito com participação do órgão. Nancy abriu divergência e discordou do relator do recurso, ministro Marco Aurélio Bellizze. Ele reconheceu a importância da norma do ECA, mas entendeu que não haveria que se falar em nulidade porque a ausência da Funai não prejudicou os menores envolvidos.

Nesse sentido, o ministro citou julgados em que o STJ entendeu pela instrumentalização do processo em hipótese de ausência de prejuízo às partes. Por fim, votou negando provimento ao recurso e alegou que a nulidade na hipótese concreta iria de encontro com o princípio do melhor interesse do menor, basilar ao arcabouço jurídico de proteção à infância e juventude. Os ministros Moura Ribeiro e Paulo de Tarso Sanseverino acompanharam o relator. O julgamento está suspenso, sem previsão de retomada, por causa de pedido de vista do ministro Villas Bôas Cueva.

Segundo Nancy, nenhuma das decisões citadas por Bellizze trata de questões de família ou adoção, que, por envolverem interesse de menor, devem ser ponderadas à luz de suas próprias peculiaridades. Além disso, ela discordou do relator por entender que houve presunção de prejuízo. “A lei não pode prever todas as situações fáticas do mundo real, mas nesse caso específico, ela o fez: assumiu que seria melhor para o infante ser adotado no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia, como forma de considerar e respeitar sua identidade social e cultural, sendo imprescindível a participação da Funai”, afirmou Nancy.

Diante desse cenário, na opinião da ministra, é difícil afirmar que não há prejuízo aos menores envolvidos no caso. De acordo com o processo, um já foi adotado por família não indígena, e os outros estão inscritos no cadastro Nacional de Adoção. A situação “é exatamente o oposto do que o ECA elegeu como melhores condições para adoção de menor indígena”, acrescentou.

Em relação a um dos menores, a ministra votou pela flexibilização excepcional da regra do ECA porque ele foi adotado legalmente há mais de quatro anos, e a anulação da adoção causaria um prejuízo enorme para a criança. “Não há dúvidas que a ausência da participação da Funai no processo o afetou, vez que a situação em que se encontra também não é a considerada ideal pelo ECA, mas o prejuízo presumido foi mitigado na situação concreta pela adoção, que conferiu ao menor a convivência familiar, o fortalecimento de laços afetivos e verdadeira estabilidade emocional.”

REsp 1.566.808

Fonte: Conjur

63% dos adolescentes infratores no Espírito Santo retornam à prisão

01/09/2017



Pelo menos 63% dos adolescentes em conflito com a lei – de ambos os sexos – egressos das unidades de internação do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (lases) voltam para prisão – seja no próprio sistema lases ou detenções de adultos. Uma

pesquisa inédita a que ESHOJE teve acesso levou em conta informações dos internos que cumpriram medida socioeducativa no Espírito Santo entre os anos de 2013 e 2015 reincidiram na prática criminosa ao sair das unidades, retornando à internação socioeducativa ou ingressando no sistema prisional.

Intitulada “A Produção da Trajetória Institucional dos Adolescentes e Jovens Egressos da Medida Socioeducativa de Internação: da segregação ao extermínio sob o viés da biopolítica”, foi apresentada em julho deste ano pela assistente social Pollyanna Labetalack, especialista em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

No estudo ela selecionou 63 egressos aleatoriamente, o que corresponde a 15% dos adolescentes e jovens em internação na Grande Vitória, no período de 2013 a 2015. Destes, 43 foram entrevistados (65% da amostra), 15% decidiram não participar e 9% não respondendo à pesquisa. Foi identificado o óbito em sete casos, ou seja, 11% da amostra.

Dos 43 entrevistados, 18,6% tinham idade igual ou menor a 18 anos e 81,4% tinham entre 19 e 22 anos. A pesquisa revela que, destes entrevistados, 27 mantiveram a trajetória institucional, ou seja, voltaram a cometer crimes e a serem condenados, retornando para a internação socioeducativa (4) ou ingressando no sistema prisional em função da idade (23). Os outros 16 adolescentes, ou 37%, encontravam-se em liberdade no momento da pesquisa. “A manutenção da trajetória institucional, aqui entendida como a reincidência (retorno à internação socioeducativa) somada ao ingresso no sistema penal, fica evidenciada”, diz lack.

“A manutenção da trajetória institucional, aqui entendida como a reincidência (retorno à internação socioeducativa) somada ao ingresso no sistema penal, fica evidenciada, ao demonstrar que dos 43 entrevistados apenas 16 não mantiveram-se na trajetória institucional, enquanto que, para apenas 27 não houve alteração das condições que os levaram ao cumprimento da medida socioeducativa de internação. Assim não conseguiram se desvencilhar das garras da produção da trajetória institucional”, afirmou lack.

Sem proteção social

A pesquisadora afirma que o Estado não tem garantido a proteção social do egresso prevista nas normativas nacional e internacional, e que “acaba produzindo uma manutenção da trajetória institucional, sendo o fim desta trajetória, muitas vezes a eliminação dos sujeitos, no caso estudado, dos jovens negros, pobres e egressos do sistema socioeducativo”.

lack cita em seu trabalho o Relatório nº 20 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), cujas conclusões apontam que o ato infracional juvenil está associado à desigualdade social e à dificuldade no acesso às políticas sociais de proteção implementadas pelo Estado. Para ela, o fato de alguns jovens que foram assassinados após a saída do sistema socioeducativo estarem trabalhando demonstra uma tentativa de mudar de vida, mas somente a decisão individual não foi suficiente para isso.



“Alguns dos que vieram a óbito estavam empregados, trabalhando, com objetivo talvez de mudar de vida e não retornar ao sistema. No entanto, as circunstâncias de todas as mortes: “alvejado com cinco tiros”, “alvejado com 20 tiros” (...) “jovem é sequestrado e morto em Guarapari” (...) nos remetem a um cenário de extermínio. Quem comete os homicídios sabe quem está procurando e as circunstâncias da morte não permitem defesa à vítima”, relata a pesquisadora.

E completa: “O Estado tem o dever de oferecer os direitos sociais e não o faz. Entrar cedo no sistema socioeducativo é um mecanismo de risco. Precisamos demarcar a grave situação de desproteção social que os adolescentes são submetidos. São invisíveis antes de entrarem nas unidades, dentro da unidade recebem algum investimento como educação e profissionalização. No entanto, ao saírem das unidades, retornam à condição de invisíveis. Não têm acesso a oportunidades e o que aparece como oportunidade é o crime. E, quando se recusam, resta a morte”, relata a pesquisadora.

Dos sete jovens mortos, quatro estavam com 20 anos, dois com 22 anos e um com 18 anos. Em dois casos não foram obtidas informações sobre a circunstância das mortes dos egressos.

Roubo é maior causa de internação

De acordo com dados do Sistema de Informação do Sistema Socioeducativo do Espírito Santo (Siases), o número de menores que receberam medida socioeducativa de internação passou de 570, em 2013, para 611, em 2015. As informações do Siases relativas à pesquisa, finalizada em 2016, dão conta de que os atos infracionais cometidos

pelos adolescentes internados correspondiam a: roubo (42,8%), homicídio (21,2%), tráfico e associação ao tráfico de drogas (7,9%) e tráfico de drogas (7,4%).

A pesquisadora ressalta que, de acordo com as falas dos adolescentes e jovens entrevistados para a amostra, a motivação para a prática do ato infracional apontam principalmente para busca por reconhecimento (32%), influência dos amigos (18%) e pobreza/vulnerabilidade social (17%).



“O mercado ilegal das drogas é para eles ao mesmo tempo uma possibilidade rápida de ‘consumo, status, relacionamentos múltiplos, poder e expressão de sua rebeldia e sua identidade social’, observou.

A pesquisadora afirma que, ao não ofertar proteção social garantida por lei aos adolescentes e jovens egressos, o Estado colabora com a produção da trajetória institucional dos mesmos. De acordo com relatos dos próprios egressos, que veem a medida socioeducativa como sofrimento: “...Vivi muita coisa. Perdi um bom tempo da minha vida mas não mudou nada, pois lá fora não tem oportunidade...”, afirma um dos egressos. “...Tentei suicídio na Unis (Unidade de Internação Socioeducativa). Não estava aguentando mais ficar lá”.

Pollaynna lack relata a sua experiência ao entrevistá-los: “Foi muito difícil ver e sentir a dor dos jovens que se encontravam no sistema prisional. O olhar triste, a voz embargada ao contar sua trajetória de vida não me sai da memória. No entanto, fomos tocados pela esperança de outros que continuam a sonhar, fazendo planos de retornar para junto da família, retomar os estudos e ingressar no mercado de trabalho”.

“Reincidência como adulto pode ser até maior”

O secretário de Estado de Direitos Humanos, Júlio Pompeu, afirmou que o número de jovens egressos do sistema socioeducativo e que voltam a cometer atos infracionais, mantendo a trajetória institucional no sistema prisional pode ser até maior do que o número constatado pela pesquisa da assistente social. Entretanto, ele o que ele declara é que a reincidência dos que cumprem medida de internação e retornam ao socioeducativo é de apenas 1%. “Essa reincidência, após o socioeducativo, pode ser até maior do que 63%... há quem fale em 80%... Como essas pesquisas são feitas não tenho a menor ideia, pode ser até maior”, afirmou o secretário.

Pompeu ainda disse que os jovens que vão para as unidades cumprir medida de internação têm em média três passagens anteriores pela polícia. “São registros policiais anteriores, o que não quer dizer que tenha medida. Ou então são atos que não levam à internação, mas ainda sim é um sinal de alerta de que tem coisas muito ruins na trajetória

desse jovem. Estamos de olho nas ocorrências policiais, nas ações de prevenção dos jovens com passagem pela delegacia”.

O que é contestado pela pesquisadora é a assistência e proteção social ao egresso. Quanto ao assunto, Pompeu afirma que o programa Ocupação Social – que oferece formação profissional a jovens que vivem em risco social – é a principal iniciativa do Estado. Entretanto, não há garantia de vida para os jovens, quando retornam às suas comunidades.

“Eles voltam para o mesmo ambiente de onde saem. Temos números muito altos de mortes violentas de jovens negros, o que é a face mais cruel da exclusão social. Somos o quarto estado que mais coloca jovens em medida de internação e continuamos perdendo uma parcela da juventude em mortes violentas. Em casos muito extremos, temos o programa de proteção às testemunhas, quando ameaçados de morte, quando reféns de organizações criminosas”, relatou.

O secretário afirmou que o sistema de internação socioeducativa no Espírito Santo possui cerca de 1.200 adolescentes e jovens, 400 a mais do que o suportado. Atualmente, segundo ele, a maior dificuldade está nas unidades do Norte do Espírito Santo. “Lá tem situação de superlotação, o que dificulta de colocar 100% dos jovens na escola. Mas nossa meta é chegar ao fim do ano com todos eles na escola”.

Metade dos socioeducandos fora da escola em Linhares

Em agosto, o deputado Estadual Sérgio Majeski visitou as unidades do Iases em Cachoeiro de Itapemirim e em Linhares. A superlotação dos locais foi apontada pelo deputado como um dos problemas que impedem o bom funcionamento da instituição. A sede de Cachoeiro, segundo ele, possui cerca de 190 de jovens em adolescentes em conflito com a Lei, quando a capacidade é para 130; já em Linhares, a capacidade é para 150 detentos entre as vagas da UNIP (adolescentes em internação provisória) e da UNIS (internação socioeducativa), mas há 314 jovens no local.

“Esses adolescentes vão para esses espaços cumprir medidas socioeducativas. Mas em Linhares, nem metade deles conseguem ser atendidas com medidas educacionais. Não porque a administração não queira, mas não há espaço. Parte desses adolescentes dormem no chão, porque não há espaço para todos e as salas também não. Parte deles não vão cumprir medida nenhuma, vão ficar lá, simplesmente”, denunciou.

O deputado estadual apontou como problema grave, o fato dos adolescentes em conflito com a Lei não terem um acompanhamento após cumprirem as medidas socioeducativas e deixarem a instituição.

“Se eles realmente vão voltar para escola ou vão ter algum tipo de trabalho. Ou seja, vão voltar para o mesmo lugar onde se envolveram com o crime, com o tráfico de drogas, com o consumo de drogas. Então, a probabilidade que tenham uma recaída e se tornem reincidentes é gigantesca”, apontou.

578 atendidos em Cariacica

De acordo com a Lei nº 12.594 de 2012, cabe ao Estado estabelecer com os municípios formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto. Em Cariacica, a prefeitura informou que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) de Cariacica atende, atualmente, 578 adolescentes em meio aberto. “A equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social trabalha com a reintegração desses jovens à sociedade, por meio de atendimentos psicossociais, integração familiar, inserção escolar, além de oferecer oficinas de música e expressão corporal e orientar o cumprimento da prestação de serviços, caso necessário”, informou, por meio de nota.

A Prefeitura de Vila Velha (PMVV) atualmente atende a 312 adolescentes que se enquadram no perfil de atendimento socioeducativo em meio aberto nos dois Centros de Referência Especializados da Assistência Social (Creas) do município, que atendem a este tipo de público em toda a cidade.

“Nas duas unidades, localizadas nos bairros Alvorada e Centro, são realizados encaminhamentos para a rede de proteção social e o sistema de garantia de direitos. Os serviços são: acolhimento e escuta; atendimento individualizado (socioeducando e familiares); elaboração de plano individual de atendimento; atividades coletivas (socioeducando e familiares); visitas domiciliares; busca ativa; orientação jurídica; articulação/encaminhamentos para rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; e estudos de caso”, informou a PMVV por meio de nota.

Vitória fechou o mês de agosto de 2017 com 240 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Destes, 46 em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), 142 em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e 52 adolescentes em cumprimento de LA e PSC. Desse total de adolescentes, 211 são do sexo masculino e 29, do sexo feminino.



“Quanto aos processos de trabalho do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) referente ao cumprimento das medidas socioeducativas, tem-se: Prestação de Serviço a Comunidade (PSC); Liberdade Assistida (LA); Atendimentos Psicossociais Individuais e Familiar; Grupos de Reflexão; Grupo Reflexivo com Adolescentes; Grupo Reflexivo com Famílias; Encontro de Família e oficinas”, informa a PMV por meio de nota.

O município da Serra mantém um termo de colaboração com uma instituição para atendimentos aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço Comunitário (PSC). “Os encaminhamentos são feitos pela 2ª Vara de Infância e Juventude e os números são os

seguintes: em julho foram totalizados 468 casos sendo 133 prestação de serviço a comunidade, 294 liberdade assistida e 41 com as duas medidas. No mês de agosto já temos 487 casos”, informou a prefeitura.

Fonte: ESHOJE

Fundac e IFBA certificam mais uma turma na Case CIA

01/09/2017



Na tarde desta quinta, 31, a Comunidade de Atendimento Socioeducativo – Case CIA, da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), realizou a cerimônia de certificação de 15 adolescentes que participaram do curso de Auxiliar de Panificação, promovido em parceria com o Instituto Federal da Bahia (IFBA).

Segundo o gerente da Case Cia, Jurandir Moreira, o parceria foi celebrada no último mês de Dezembro. “Esse curso foi um presente pra nós. Tivemos apenas uma desistência e o aproveitamento por parte dos adolescentes foi excelente!”, comemorou.

O curso faz parte das iniciativas de qualificação profissional dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na Fundac e foi destinado a jovens que cursam o ensino fundamental II, com idades entre 16 e 18 anos.

Com carga horária de 160H, o curso abordou, os aspectos de segurança de alimentos, segurança do trabalho, higiene, saúde e preservação ambiental, além da formação profissional teórica e prática. Para a diretora geral da Fundac, Regina Affonso, o momento é muito positivo. “Acabamos de inaugurar o novo Espaço de Internação Provisória da Case Salvador, instalamos três cursos profissionalizantes em três Cases e já atingimos a marca de 171 adolescentes qualificados e certificados profissionalmente através do IFBA, Senai e outros parceiros”. Dirigindo-se aos adolescentes, Affonso fez questão de reafirmar a importância do suporte familiar e a frequência na escola formal como ferramenta de mudança de vida. “Vocês já estão preparados profissionalmente, mas é preciso coragem e resiliência, além do apoio da família, para conseguir levar adiante seus projetos. Mas para garantir a vitória, é preciso empenho nos estudos”, afirmou, parabenizando a todos.

Parceria

O investimento da instituição em cursos de qualificação profissional para os adolescentes visa desenvolver suas competências profissionais, habilidade e atitudes, incentivando o empreendedorismo e as exigências do mundo do trabalho. Para Vera Lúcia Mendes, coordenadora do Departamento de Relações Comunitárias do IFBA, a parceria com a Fundac já está pactuada. “Foi um momento de júbilo quando firmamos essa parceria às vésperas do Natal. Entre os meses de outubro e novembro, vamos trazer para a Fundac mais uma iniciativa de qualificação dos jovens”, afirmou.

Durante a cerimônia, que contou com a participação da diretora adjunta da Fundac, Fabiana Burity, da gerente da Case Feminina, Luciana Lima e de toda equipe técnica da Case Cia, integrantes da Banda Batucase, liderados pelo instrutor Cláudio Zão, fizeram uma apresentação em homenagem aos novos profissionais de panificação.

Fonte: Fundac/BA

Fundac firma parceria com TRT e beneficia 14 socioeducandos com curso profissionalizante

04/09/2017



A partir da próxima segunda-feira (11), 14 socioeducandos em cumprimento de medidas na unidade Semiliberdade terão oportunidade de participarem de um curso profissionalizante de Manutenção de Microcomputador. Essa é a 13ª edição do projeto de inclusão social “e-Saber”, resultante de parceria entre a Fundação

Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” e o Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba.

A 13ª edição do projeto foi lançada, pelo presidente do TRT, o desembargador Eduardo Sérgio, na sexta-feira (01), no auditório do Tribunal Pleno, e contou com a presença dos internos. O Projeto e-Saber é uma iniciativa do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba (13ª Região), que vem proporcionando a formação técnico-profissional, na área de tecnologia da informação, de jovens e adolescentes das escolas estaduais e municipais da grande João Pessoa. O projeto, que nesta edição contempla pela primeira vez socioeducandos da Fundac, tem o objetivo de incentivar o uso da informática e preparar os alunos para o mercado de trabalho, após sua reintegração à sociedade.

Durante a solenidade de lançamento desta edição do Projeto, o desembargador Eduardo Sérgio falou da importância do Projeto e disse que “medidas que contribuem para a qualificação profissional têm sempre grande peso no futuro”. Já o desembargador Thiago de Oliveira, gestor do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na Paraíba, falou sobre a oportunidade que os socioeducandos estão tendo por meio do “e-Saber”. “Vocês estão tendo uma ótima oportunidade de mudar de vida e serem pessoas melhores”, disse o desembargador lembrando, emocionado, a história de vida do seu pai que, com muito esforço, conseguiu sair do roçado e se formar engenheiro agrônomo.

O curso de Manutenção de Microcomputadores acontecerá na Escola Judicial do TRT, terá duração de 15 dias, e carga horária de 30 horas. O treinamento será ministrado por servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT-PB que, voluntariamente, transmitem aos alunos conhecimentos básicos de informática, internet, Windows, planilha eletrônica, editor de textos, programação de computadores e manutenção de microcomputadores.

O presidente da Fundac, Noaldo Meireles, agradeceu a oportunidade pioneira que o TRT está dando aos socioeducandos da Fundação e do exemplo que a Paraíba está dando aos

demais estados do país. “Esta é uma oportunidade que traz consigo a responsabilidade. A partir de agora, vocês serão exemplo para os demais socioeducandos do Estado. Espero que possam nos dar a honra de ter 100% de aproveitamento”, falou Noaldo aos novos alunos do projeto e-Saber.

Ao final da solenidade, os participantes tiveram a oportunidade de ouvir a palestra motivacional de Stênio Queiroga de Alencar, servidor do TRT, que contou um pouco sobre a superação de seus limites devido a uma condição diferenciada, causada por uma distrofia muscular progressiva. Além da fala de Iza Maria de Oliveira, secretária executiva do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI. “Vocês estão tendo uma ótima oportunidade de participar de curso, ter uma profissão e conquistar sua autonomia. Adolescência é uma fase muito importante na vida do ser humano. Momento de construção de identidade, da conquista da autonomia com mais liberdade e direitos garantidos”, disse Iza.

Fonte: SECOM/PB

Belo Horizonte sedia festival de talentos para jovens aprendizes

Iniciativa do Fectipa-MG (Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção aos Adolescentes de Minas Gerais), evento é voltado para jovens participantes das instituições qualificadoras do Programa Jovem Aprendiz

04/09/2017

Belo Horizonte sediará o 3º Festival de Talentos Amador da Fectipa-MG (Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção aos Adolescentes de Minas Gerais), nos dias 12 e 13 de setembro. O evento é dirigido a jovens artistas que fazem parte das instituições qualificadoras do Programa Jovem Aprendiz, desenvolvido, no estado, pela Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais (SRT-MG).

O festival, que terá premiações nas categorias de Teatro (melhor ator), Dança (melhor dançarino) e Música (melhor cantor), será realizado no Sesc Palladium. A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 13. Os artistas premiados receberão bolsas de estudos em suas respectivas categorias. Todos os grupos participantes do festival receberão certificados com menção honrosa pela apresentação.

Célio Henrique Gonçalves, produtor e idealizador do festival, explica que o evento foi criado para incentivar a manifestação artística dos jovens aprendizes de Belo Horizonte e região metropolitana. “A ideia é contribuir para o desenvolvimento da capacidade criativa dos alunos das instituições qualificadoras que fazem parte do Programa Jovem Aprendiz e torná-los cidadãos ainda mais críticos, dinâmicos, autônomos, participativos e responsáveis”, destaca.

Embora seja aberto exclusivamente à participação dos alunos do Programa Jovem Aprendiz, o festival espera atrair para a plateia artistas profissionais da capital mineira, além de equipes pedagógicas, empresas parceiras e as famílias desses jovens.

As criações apresentadas pelos jovens artistas foram analisadas e selecionadas entre os dias 15 de junho e 17 de agosto por uma comissão organizadora formada pelos membros

do Fectipa-MG. O resultado foi divulgado em 30 de agosto na página do Fectipa-MG no Facebook (www.facebook.com/fectipamg).

Direitos das crianças e dos adolescentes

Coordenado pela servidora Elvira Mirian Veloso de Mello Cosendey, da SRT-MG, o Fectipa-MG é formado por atores sociais, governamentais e da sociedade civil interessados e atuantes na construção de uma sociedade mais justa e solidária. Com 23 anos de história completados em 2017, o fórum pauta suas ações pela defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, visando à proteção ao trabalho e ao afastamento das atividades que prejudicam sua educação e saúde. Nesse sentido, são realizadas reuniões mensais e itinerantes, audiências públicas, seminários, fiscalizações e mobilizações em datas como Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, Dia das Crianças, Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Dia Nacional de Enfrentamento à Exploração Sexual, entre outros. O Fectipa/MG contribuiu com alguns avanços na Lei da Aprendizagem e, entre suas realizações, destaca-se ainda a criação do Juventude Fectipa – Voz e Ação, pela importância do exercício do protagonismo juvenil exercido pelos jovens aprendizes que participam ativamente de iniciativas como a conferência municipal, estadual e nacional pelos direitos das crianças e adolescentes.

Fonte: Ministério do Trabalho

Representantes da Fundac participam de seminário no Conselho Nacional do Ministério Público

05/09/2017



No último dia 23 de agosto, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília-DF, foi realizado o seminário para discutir a perspectiva de segurança na socioeducação. O evento, voltado para membros do Ministério Público que atuam como gestores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), teve

duração de dois dias e contou, na mesa de abertura, com as presenças da diretora geral da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), Regina Affonso de Carvalho, da coordenadora de Segurança da Fundac, Eva Bulcão e do gerente da Comunidade de Atendimento Socioeducativo (Case) Salvador, João Paulo Ferreira.

O conselheiro do CNMP Walter Agra, que preside a Comissão de Infância e Juventude (CIJ) do CNMP, elogiou a atuação dos gestores do Sinase. “Costumo dizer que os senhores são verdadeiramente os guerreiros responsáveis pelo mínimo que é concedido a crianças e adolescentes. Sem vocês, o Sinase não funcionaria e a CIJ nada apresentaria de resultado”, afirmou.

Durante o evento, João Ferreira apresentou a palestra Experiência de Gestão na Case Salvador, realizado a convite da promotora de Justiça, Darcy Ciraulo, também integrante

da integrante da CIJ. “Eu venho falar da Case Salvador, uma experiência que não é das mais fáceis, mas que todos nós, que trabalhamos diretamente com o sistema socioeducativo vivenciamos diariamente”, disse, reiterando que esse não é um trabalho solitário. “É um trabalho feito a várias mãos, como deve ser feito todo o trabalho que envolve a socioeducação, e é importante deixar claro aqui o trabalho que é desenvolvido pela Fundac no estado da Bahia”.

Também estavam presentes no seminário a secretária nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fabiana Gadelha, a presidente do Fórum Nacional dos Gestores do Sinase, Elisângela Cardoso e o coordenador-geral do Sinase, Ricardo Peres da Costa.

Fonte: Fundac

Governo do Estado investe R\$ 480 mil em centros para tratamento de crianças com microcefalia

11/09/2017



O fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) segue como pauta prioritária do Governo do Estado. Através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), o Governo investiu R\$ 480 mil em dois centros para tratamento de crianças com microcefalia, em Salvador. Além dos recursos estaduais, os equipamentos receberão

investimentos do Governo Federal e Municipal.

O primeiro Centro-Dia entra em funcionamento este mês, na Rua Itatuba, no Parque Bela Vista. A segunda unidade está prevista para o fim do ano, em Alto de Coutos. O montante estadual, via SJDHDS, será destinado à manutenção dos dois equipamentos, com recursos humanos e despesas de custeio. Pelo menos 160 famílias cadastradas no SUAS serão atendidas, diretamente, pelos Centros-Dia.

“A garantia de direitos e um SUAS cada vez mais forte é um compromisso do Governo do Estado com os baianos. Por isso, o Governo está garantindo esse repasse para os Centros-Dia, demonstrando, mais uma vez, que o nosso compromisso é cuidar das pessoas”, destacou o secretário da SJDHDS, Carlos Martins.

Anualmente, o Governo do Estado repassa ao município de Salvador R\$ 4 milhões e 600 mil para execução dos serviços socioassistenciais. Além disso, diante da política de fortalecimento do SUAS e da Proteção Social Básica, a previsão, para 2018, é de expansão de serviços para proteção social em mais de R\$ 2,5 milhões, totalizando mais de R\$ 7 milhões exclusivamente para capital. A meta, para todo Estado, é de mais de R\$ 53,8 milhões.

Fonte: SJDHDS/BA

Governo publica edital de licitação para construção da Case em Vitória da Conquista

12/09/2017



O Governo do Estado publicou, na edição desta terça-feira (12), do Diário Oficial, o edital de licitação para construção da Comunidade de Atendimento Socioeducativo (Case) da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), em Vitória da Conquista, terceira cidade mais populosa do estado da Bahia. Com

investimento de R\$ 22,3 milhões, fruto de convênio com a União, a unidade contará com 90 vagas masculinas para aplicação de Medida Socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Na avaliação de Regina Affonso, diretora geral da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), com a construção da Case, “o governador Rui Costa está atendendo a uma grande demanda do município de Vitória da Conquista e de todo o sistema socioeducativo da Bahia, assegurando a ampliação da regionalização do atendimento por meio da construção dessa nova unidade”.

Essa será a sétima Case administrada pela Fundac, autarquia da Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), no estado. As demais estão localizadas em Salvador (Case Salvador, Case Feminina Salvador, Case CIA), Feira de Santana (Case Juiz Melo Matos – em reforma e Case Zilda Arns) e em Camaçari (Case Irmã Dulce). O projeto da unidade da Case em Vitória da Conquista atende às orientações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que organiza e executa as medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes aos quais é atribuída a prática de ato infracional. A medida visa garantir a proximidade do adolescente com suas famílias, favorecendo o processo de atendimento e sua reinserção social. “Esse é o aspecto positivo do cumprimento da medida, pois mantê-lo perto da sua realidade cultural, familiar e econômica, colabora no seu desenvolvimento cidadão”, garantiu Affonso.

Para o secretário estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Carlos Martins, “é uma prioridade do Governo do Estado buscar reinserir na sociedade jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas, e mantê-los mais próximos da família e da comunidade contribuem com esse processo. A sociedade precisa compreender que todos juntos somos responsáveis por esses jovens”.

Conheça o [Edital RDC Case Vitoria da Conquista](#)

Outros editais

O edital de chamamento público da Fundac para parceria de gestão e execução de medidas socioeducativas de semiliberdade na capital e nos municípios de Feira de Santana (centro norte), Itabuna (sul) e Vitória da Conquista (sudoeste), também já foi

publicado. As inscrições começam no próximo dia 15 de e somente serão aceitos projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, consideradas como Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei 13.019/2014 e que tenham, entre as suas finalidades, as atividades relacionadas e descritas no edital e com atuação comprovada em gestão e administração de serviços públicos ou privados. Também são requisitos do edital, lançado no dia 17 de Agosto, quinta-feira (17), habilitação técnica, jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

Maiores informações através do email: licitacao.fundac@fundac.ba.gov.br

Conheça os editais para gestão e execução de medidas de semiliberdade: <http://bit.ly/2w8Jfe9>

Fonte: Secom/Ascom Fundac e Conder

Crianças e adolescentes passam anos à espera de adoção

Muitos chegam aos 18 anos sem nunca ter encontrado uma família. Campanha na internet mostra os adolescentes que sonham com a adoção.

13/09/2017

De acordo com o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), do Conselho Nacional de Justiça, há cerca de 7,2 mil crianças aptas para adoção no Brasil. Muitas delas permanecem em abrigos por anos até que sejam recebidas por uma nova família. Outras chegam à maioridade na instituição e precisam procurar outro lugar para morar.

Em um abrigo de Jacareí, em São Paulo, com 16 crianças e adolescentes, está um menino de 11 anos. Ele tinha um ano de idade quando foi vendido pela mãe, que queria dinheiro para comprar drogas. O garoto vive em abrigos desde os três anos, chegou a morar com oito famílias diferentes, mas foi devolvido todas as vezes durante o período de convivência, que é o estágio anterior à adoção.



Leila desistiu de adotar dois irmãos, após seis meses com eles

“A agitação dele e a falta de limite não deixa de ser fruto de tanto rompimento de vínculo ao longo da trajetória de vida. A última devolução aconteceu porque não houve uma adaptação dentro da família. A família não teve informação clara das questões, dessa agitação, não conseguiu lidar com essa demanda, não tinha vínculo fortalecido com ele”, explica o psicólogo Adriano Fonseca.

No mesmo abrigo vive um menino que fugiu de casa porque o padrasto batia nele e ameaçava abusar sexualmente da irmã mais nova. Ele e a irmã foram para o abrigo em 2013. Em 2015, a operária Leila Silva e o marido pediram a guarda provisória dos irmãos: “Como a psicóloga falou pra gente que o que ele precisava era de carinho, amor e atenção, a gente pensou que isso a

gente tinha de sobra. Só que a gente não tinha experiência de lidar com traumas. O menino tinha muita dificuldade de ouvir não. Ele gritava, gritava de urrar. Uma vez, uma pessoa na frente de casa viu ele gritando e achou que a gente estava batendo nele, mas não estava. Era uma crise e a polícia chegou, conversou com ele, conversou com a gente. Levei ele em psicólogos, tinha paciência com ele”.

Durante uma das crises, o marido de Leila chegou a passar mal. Depois de seis meses morando com as crianças, o casal decidiu devolvê-los para o abrigo. “Quando a gente viu que a gente não ia conseguir ser o que eles precisavam, a gente teve que tomar essa atitude, mas dói muito”, desabafa Leila.

“Quando uma família pretendente à adoção recebe uma criança ou adolescente em guarda, tem que receber junto a história inteira dele, o histórico escolar, pedagógico, de saúde, de saúde mental, para o bem e para o mal. Inclusive as notícias mais desagradáveis e preocupantes têm que ser de conhecimento de quem está recebendo a criança para que nunca se alegue que foi enganado”, afirma a promotora de Justiça Renata Rivitti.

Os irmãos acabaram se separando. Hoje, a menina mora com parentes, na Bahia. O menino continua no abrigo e passa os finais de semana com a mãe biológica, que se separou do padrasto agressor.

Maioridade

Abraão mora em abrigos desde os cinco anos de idade. Agora, que completou 18 anos, se prepara para deixar o acolhimento. Ele trabalha como jovem aprendiz em uma empresa que prepara e entrega refeições.

A educadora Simone Ripari foi diretora do abrigo por 11 anos e fala um pouco do jovem: “No começo foi difícil. Ele não queria acordar para trabalhar, então eram brigas, ele xingava, ele achava ruim. Nosso trabalho dentro do abrigo é insistir no adolescente para que com 18 anos, quando não tem mais jeito, quando não tem mais apadrinhamento, adoção, quando não tem mais nada, ele tenha autonomia”.



Abraão completou 18 anos e tem que deixar o abrigo

A mãe biológica de Abraão mora no bairro de Cangaíba, um dos mais violentos de São Paulo. Ela toma remédios para depressão e epilepsia e tem 11 filhos. Os três mais novos moram no abrigo com Abraão e apenas um mora com ela, Ezequiel, de 20 anos, que também morou no abrigo até os 18. Ao sair do abrigo, Abraão vai se juntar ao irmão. O pai de Abraão mora na rua, às margens do rio Tietê.

Uma vez por semana, Abraão e outros jovens que também estão saindo ou já saíram do abrigo se reúnem no Instituto Fazendo História, que tenta ajudá-los a ter uma vida independente. Alice da Silva, de 18 anos, diz que não se sente preparada para sair do abrigo: “Se você tiver um lugar pra ir, você deu sorte. E se você não tiver lugar pra ir, não tiver república, você vai pra

onde? Essa é a pergunta que fica. Você pode voltar pra casa da sua mãe, você pode virar mendigo, você pode fazer um monte de coisa”.

Mais chances de ser adotado

Para aumentar as chances de adoção, o Tribunal de Justiça de Vitória decidiu mostrar o rosto de crianças e jovens que sonham com uma nova família, produzindo vídeos para a internet. “A gente quer mostrar que essas crianças que são mais velhas ou que possuem alguma limitação também merecem a chance de ter uma família”, conta Taís Valle, assessora de imprensa do TJ.

Até agora, os vídeos já tiveram mais de 50 mil visualizações. Vinte e duas crianças e adolescentes toparam participar do projeto e 15 despertaram interesse de pretendentes para adoção. Os vídeos ficam no www.esperandoporvoce.com.br. Confira acima alguns dos jovens que participam desse projeto.

O Tribunal de Justiça criou um banco de dados para organizar as informações das crianças e adolescentes que podem ser adotados. Hoje, no Espírito Santo, 110 crianças e adolescentes aguardam adoção, 95 tem mais de 10 anos, 14 tem entre dois e nove e apenas uma tem menos de dois.

Quase todos os interessados em adotar aceita uma criança que acabou de nascer, já os adolescentes praticamente não têm pretendentes. Em 2016, o Cadastro Nacional registrou 1.226 adoções de crianças e adolescentes no Brasil, apenas 13 tinham entre 15 e 17 anos.

Fonte: G1

Série “Um olhar sobre a adoção”

13/09/2017



A Justiça do Espírito Santo, por meio da Comarca de São Mateus (Região Norte do estado), aprovou, em julho deste ano, a adoção de uma adolescente prestes a completar a maioridade. Maria já planejava seus próximos passos, uma vez que seria obrigada a deixar a instituição de acolhimento em novembro, mês em que completa 18 anos de idade. O

final feliz da história vai na contramão do que normalmente acontece. O motivo? Essa faixa etária representa menos de 1% da preferência dos postulantes à adoção. Ressalta-se ainda o fato de que, nos últimos três anos, apenas oito adolescentes nesta idade foram adotados no Brasil, conforme informações da Vara da Infância e da Juventude do município capixaba.

Aos sete anos, a menina foi acolhida pela Casa Lar (de São Mateus), onde permaneceu até alcançar a adolescência. Em seguida, foi encaminhada a uma unidade que abriga adolescentes em situação de risco, bem como jovens aptos à adoção. Responsável pela

sentença que determinou a adoção de Maria, o juiz Antônio Moreira Fernandes destaca que, a agora mãe da adolescente, ao conhecê-la, disse ter certeza de que se tratava da sua filha, e que ela estava apenas morando no lugar errado. “Daí, então, o processo de adoção foi algo natural”, revela.

Fernandes conta que, antes do julgamento, teve-se o cuidado de promover atendimento com os futuros pais socioafetivos da menina, pela equipe da Central de Apoio Multidisciplinar (CAM). “Assegurado que os adotantes estariam aptos a participar do processo, foi então concedida a guarda provisória para o período de estágio de convivência, para então ser realizada a instrução processual. Ouvidas as partes e com parecer favorável do Ministério Público Estadual, foi prolatada a sentença”, relembra.

“Quando a criança abrigada atinge os sete anos de idade, esta passa a ter uma noção maior da realidade em que se encontra. E, com o tempo, manter acesa a chama da esperança de que um dia ela será adotada, se torna um grande desafio - tanto para a equipe dos abrigos quanto para os profissionais do Juízo da Vara da Infância e da Juventude. Além disso, faz-se necessário o fortalecimento da autoestima deste menor, principalmente porque começa a observar de forma crítica e, na maioria das vezes, pessimista, que os seus colegas [mais velhos] de abrigamento estão ali há mais tempo e ainda não conseguiram uma família”, comenta o juiz.

Mãe adotiva de Maria, a técnica de perfuração em poços, Gabriela Martinelli, 42 anos, afirma que sua casa (em que vive com o marido e outras duas filhas biológicas, de 4 e de 16 anos de idade) é uma festa. Porém, no início, foi preciso instruir a menina. “A Maria nunca tinha convivido com família. Ela não conhecia algumas regras, que fui explicando com calma e paciência. Lá no abrigo, não ensinam as crianças a lavar louça, por exemplo. Mas como tenho outras filhas, todo mundo faz tudo lá em casa. Quando ela chegou, tivemos que ensinar a arrumar a cozinha, fritar ovo... expliquei que é preciso arrumar a cama pela manhã, que existem horários a serem cumpridos, que família é sempre prioridade... Mas ela se adaptou muito bem”, conta.

Antes disso, porém, Gabriela passou a frequentar, como voluntária, o abrigo em que Maria vivia. E foi exatamente aí que as duas se conheceram. “Ela já estava mocinha”, revela. A identificação foi tamanha, que mulher e marido resolveram apadrinhá-la. “A Maria já estava com 16 anos quando a apadrinhamos. Um dia, preocupados com o futuro dela, decidimos adotá-la. Minhas meninas a receberam muito bem. Sempre tive vontade [de adotar]. Mas eu pensava em adotar um bebê, porque a gente pensa sempre em crianças ‘pequeninhas’, né? Mas depois que fui conhecendo a realidade das crianças abrigadas, repensei. E, como havia me encantado pela Maria, disse: ‘Ela vai ser minha filha’”.

E o casal não parou por aí. Sabedores de que Maria tem três irmãs e um irmão (todos biológicos), criaram o hábito de levá-los para casa nos finais de semana. “Minha casa está sempre cheia!”, conta, entusiasmada. “Se eu pudesse, adotaria mais. Porém a condição financeira e a falta de espaço não nos permitem. No final de semana, pego as irmãs da minha filha no abrigo. O irmão dela [que já está sob guarda provisória de outro adotante] também vai para lá. Vira uma festa! Ainda mais agora, que estamos com uma intercambista [de 15 anos] da Alemanha, que veio para aprender português. Minhas filhas estão treinando inglês com ela... Graças a Deus, a gente se dá muito bem”, comemora, orgulhosa.

Gabriela não tem dúvidas de que o apadrinhamento afetivo, o qual durou quatro meses, foi fundamental para a adaptação mútua entre sua família e a adolescente. Por isso, ela manda um recado a todos os postulantes à adoção: “Procurem o apadrinhamento. Porque, assim, você não assume o compromisso de adotar, mas estará ajudando crianças e adolescentes a manterem viva a esperança de sair dali, de ter alguém que a auxilie com escola, de ter alguém que colabore com os deveres de casa, com roupas... e daí pode surgir um vínculo. Quem sabe, do apadrinhamento não surja uma família?!”

“Esperando por Você”

Atualmente, no estado do Espírito Santo, a média (aproximada) de crianças e adolescentes aptos à adoção tem se mantido em aproximadamente 140. Quem dá a estimativa é Dianne Françoise Wruck, psicóloga da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA). Ela revela ainda que, em março de 2017, estavam referenciados à CEJA/ES - para buscas no Cadastro Nacional e Internacional de Adoção (CNA/CNJ) - cerca de 60 crianças e adolescentes, para os quais não foram localizados pretendentes habilitados à adoção.

“Assim, visto que tais crianças e adolescentes permanecem crescendo institucionalizados sem a perspectiva de adoção, e diante do sucesso da campanha ‘Adote um pequeno torcedor’ da Vara de Infância e da Juventude de Pernambuco e o Sport Club do Recife, a CEJA/ES, em parceria com a Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça capixaba, desenvolveu e lançou a campanha ‘Esperando por Você’”, conta a psicóloga.

Os principais objetivos da campanha são: promover a adoção de crianças e adolescentes órfãos ou destituídos do poder familiar, referenciados à CEJA/ES, para as quais não foram localizados pretendentes habilitados no seu perfil nos cadastros nacional e internacional de adoção, seja em razão da idade, ou por pertencerem a grupos de irmãos, ou apresentarem alguma condição especial de saúde, por meio de “Busca Ativa”; divulgar, em meio eletrônico, fotografias, vídeos e informações sucintas sobre crianças e adolescentes disponíveis para adoção, sem pretendentes localizados nos cadastros nacional e internacional, a fim de viabilizar a inserção dos mesmos em família substituta; e sensibilizar a sociedade para o perfil de crianças e adolescentes acolhidos e disponíveis para adoção, muitas vezes preteridos e marcados pelo preconceito, que ainda aguardam e sonham com a possibilidade de pertencer a uma família.

Dianne conta que a primeira edição da campanha, que tem caráter permanente, ocorreu entre maio e agosto de 2017 e contou com a divulgação de oito fotografias e vídeos referentes a nove crianças e adolescentes, além de outras 12 fotografias, totalizando a participação de 21 crianças e adolescentes. “Destaca-se que a campanha foi deflagrada após anuência unânime de todo o colegiado da CEJA/ES, e que as crianças e os adolescentes envolvidos na campanha foram autorizados pela autoridade judiciária, pelo seu guardião legal e, quando capaz, expressou sua anuência”, acrescenta.

A psicóloga garante que o sucesso da campanha pode ser estimado pelo número de visualizações dos vídeos, e-mails e telefonemas encaminhados à CEJA/ES, bem como entrevistas com técnicos judiciários e aproximações entre pretendentes e participantes. “Entretanto, há possíveis outros resultados que não podem ser avaliados com precisão: número de novas habilitações à adoção; alteração no perfil desejado; e quanto o tema da adoção foi discutido pela sociedade a partir de novas perspectivas”, finaliza.

O Brasil tem hoje mais de 47* mil crianças e adolescentes esquecidos em abrigos. É uma situação cruel e dramática, que envergonha o País. A **edição 31 da Revista IBDFAM**, lançada em maio, tratou do tema adoção. Prestes a completar 20 anos de existência, o IBDFAM se junta à causa da adoção com a proposta de um **anteprojeto de Lei do Estatuto da Adoção**, ponto de partida para o Projeto “Crianças Invisíveis”, que será lançado no XI Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões, de 25 a 27 de outubro, em Belo Horizonte, do qual esta série, Um olhar sobre a adoção**, também faz parte.

Fonte: IBADFAM (com informações do TJES)

AMB faz parceria com o Unicef em prol da infância e da juventude

18/09/2017



A AMB, representada pela vice-presidente de Direitos Humanos, Julianne Marques, e pela secretária de Infância e Juventude, Valéria Rodrigues, esteve no escritório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), em Brasília (DF), nesta segunda-feira (18), para

conversar sobre a atuação da magistratura relacionada ao tema.

Recebidas pela representante do Unicef no Brasil, Florence Bauer, e pela oficial do Programa de Apoio à Criança – também do Unicef -, Fabiana Gorenstein, as magistradas expuseram a preocupação da Associação com as pautas da infância e da juventude, ao apoiar projetos e incluir debates sobre o assunto no Congresso Nacional.

“Foi uma reunião muito boa, já que temos as mesmas preocupações com a questão dos direitos da criança e do adolescente. Pudemos explorar formas conjuntas para trabalhar, inclusive, interações no próprio Congresso e avançar nesta temática”, disse Florence Bauer.

Julianne Marques destacou que “a AMB, para além da defesa dos direitos da magistratura, também tem a preocupação com o futuro da nossa sociedade, que são as crianças e os adolescentes. Então, a parceria com o Unicef para trabalhar essa pauta em âmbito nacional é de extrema importância. Trouxemos a visão da magistratura e trocamos experiências para um trabalho fortalecido no Legislativo”.

Encontro

Na ocasião, a AMB convidou o organismo a comparecer e apoiar o 9º Encontro Brasileiro de Magistrados da Infância e da Juventude. O evento será realizado pela Escola Nacional da Magistratura (ENM), da AMB, nos dias 19 e 20 de outubro, em Ouro Preto (MG).

De acordo com Valéria Rodrigues, o encontro foi produtivo. “Além de reafirmar a presença do Unicef no Encontro, estabelecemos um protocolo de intenções com a mesma pauta,

mesmos objetivos e propósitos voltados à defesa da criança e do adolescente. Esta parceria será muito importante para a magistratura”.

Para Fabiana Gorenstein, a relação estabelecida com a AMB, dado o caráter associativo da entidade, é fundamental para a efetivação e realização dos direitos da criança. “O Unicef tem, como mandato, implementar os direitos previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e isso não cabe apenas ao governo, à sociedade ou ao Poder Judiciário, mas a todos nós de uma forma compartilhada. Então, é necessário que os juízes filiados, que assim desejarem, possam nos auxiliar para que tenhamos, efetivamente, avanços e não retrocessos na pauta da Infância”, concluiu a oficial do Programa de Apoio à Criança.

A reunião também contou com a presença da juíza auxiliar da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Sandra Silvestre.

Fonte: AMB

Escola Olodum realiza oficinas nas Case Cia e Camaçari

21/09/2017



As oficinas de percussão, dana, turbantes e trançados, promovidas pelo Projeto Olodum Pela Paz e Pela Vida, já foi realizada nas Cases Salvador, CIA e Camaçari, contemplando cerca de 150 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

A ação faz parte do convênio firmado entre a Escola Olodum e a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, articulado pelo Conselho Estadual de Juventude (Cejuve).

Segundo o instrutor de percussão da Case Irmã Dulce, em Camaçari, a euforia de participar da oficina tomou conta dos adolescentes. “Nós já trabalhamos percussão aqui e vamos continuar. Nosso próximo projeto é criar um grupo para trabalhar o resgate das tradições folclóricas da Bahia”, disse Aragão, que já integrou o Balé Folclórico da Bahia, e atualmente dá aulas de maculelê para um grupo de 10 adolescentes.

As oficinas duram em médias três dias e, além de certificação, oferecem noções de ritmo, marcação, movimentos sincronizados, concentração e muita disciplina, colaborando na reintegração social dos participantes.

Fonte: Fundac

NOTA TÉCNICA



5031179

08000.054710/2017-18



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nota Técnica nº 40/2017/SNPDCA-GAB/SNPDCA
PROCESSO Nº 08000.054710/2017-18
INTERESSADO: CONGRESSO NACIONAL E OUTROS

POSICIONAMENTO SOBRE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO - PEC Nº 33, DE 2012
(De autoria do Senador ALOYZIO NUNES FERREIRA e outros)

Proposição Legislativa: Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 33, de 2012.

Autor: Senador ALOYZIO NUNES FERREIRA e outros.

EMENTA: Altera a redação dos arts. 129 e 228 da Constituição Federal, para prever a possibilidade de desconsideração da imputabilidade penal de maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos, mediante procedimento estabelecido por lei complementar.

Órgão consultado: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos.

Data da manifestação: 11 de setembro de 2017.

Posição: CONTRÁRIO.

Manifestação referente: PEC(s) nº 74, de 2011 (principal); PECs nº 33, de 2012, nº 21, de 2013, nº 115, de 2015 (apensadas), e o Substitutivo apresentado pelo Relator (CCJ), Senador Ricardo Ferraço.

I – RELATÓRIO

Trata-se de manifestação desta Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNDCA/MDH, acerca das seguintes Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nº 74, de 2011, nº 33, de 2012, nº 21, de 2013 e nº 115, de 2015.

Inicialmente, ressaltamos que as propostas apresentadas na PEC nº 33, de 2012 foram REJEITADAS pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ - Senado Federal) em 19 de fevereiro de 2014, nos termos do Voto em Separado, apresentado pelo Senador RANDOLFE RODRIGUES. O 'reexame' das propostas apresentadas na PEC nº 33/2012, dá-se em razão da aprovação do Requerimento nº 780, de 2015, que teve como primeiro signatário o Senador Cássio Cunha Lima.

Vejam as propostas de emenda à Constituição apresentadas nas PEC(s) nº 74, de 2011; nº 33, de 2012; nº 21, de 2013; e nº 115, de 2015:

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 74, de 2011, do Senador Acir Gurgacz e outros, *"pretende acrescentar parágrafo único ao art. 228 da Constituição Federal para estabelecer que, nos casos de crimes de homicídio doloso e roubo seguido de morte, tentados ou consumados, são penalmente inimputáveis os menores de quinze anos"*.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 33, de 2012, do Senador Aloysio Nunes Ferreira e outros, *"pretende alterar a redação dos artigos 129 e 228 da Constituição Federal, acrescentando um parágrafo único para prever a possibilidade de desconsideração da inimputabilidade penal de maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos por lei complementar"*.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 21 de 2013, do Senador Álvaro Dias e outros, *"pretende alterar a redação do artigo 228 da Constituição Federal, com vistas à diminuição da maioria penal"*.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 115, de 2015, aprovada pela Câmara dos Deputados e remetida ao Senado Federal, tem por finalidade *"alterar a redação do art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a maioria penal nos casos que especifica"*, passou a tramitar junto com as demais em virtude do Requerimento nº 1.109, de 2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, por disporem sobre a mesma matéria.

As Propostas de Emendas à Constituição - PEC(s) nº 74, de 2011, nº 33, de 2012, nº 21, de 2013, e nº 115, de 2015, foram distribuídas ao Senador Ricardo Ferraço, para emitir relatório.

O Relator das Propostas de Emendas à Constituição - PEC(s) nº 74, de 2011, nº 33, de 2012, nº 21, de 2013, e nº 115, de 2015, Senador Ricardo Ferraço, apresentou o relatório, com voto favorável à PEC nº 33, de 2012, nos termos do Substitutivo que apresenta, e contrário às PEC(s) nº 74, de 2011, 21 de 2013, e 115 de 2015.

Vejam na íntegra as propostas apresentadas no Substitutivo à PEC nº 33, de 2012, pelo Relator (CCJ), Senador Ricardo Ferraço:

EMENDA Nº - CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2012

Altera a redação dos arts. 129 e 228 da Constituição Federal, para prever a possibilidade de desconsideração da inimputabilidade penal de maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos, mediante procedimento estabelecido por lei complementar.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O inciso I do Art. 129 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I - promover, privativamente, a ação penal pública e o incidente de desconsideração da imputabilidade penal de menores de dezoito anos e maiores de dezesseis anos, na forma da lei complementar.

Art. 2º. Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 228 da Constituição Federal:

Art. 228.

Parágrafo único. Lei complementar estabelecerá os casos em que o Ministério Público poderá propor, nos procedimentos para a apuração de ato infracional praticado por menor de dezoito e maior de dezesseis anos, incidente de desconsideração da sua imputabilidade, observando-se:

I - propositura pelo Ministério Público especializado em questões de infância e adolescência;

II - julgamento originário por órgão do judiciário competente em causas relativas à infância e adolescência, com preferência sobre todas os demais processos, em todas as instâncias;

III - cabimento na prática dos seguintes crimes:

a) reincidência da prática de crime de roubo qualificado;

b) homicídio doloso;

c) homicídio quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente;

d) homicídio qualificado;

e) lesão corporal seguida de morte;

f) lesão corporal dolosa de natureza gravíssima e lesão corporal seguida de morte, quando praticadas contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição;

g) latrocínio;

h) extorsão qualificada pela morte;

i) extorsão mediante sequestro e na forma qualificada;

j) estupro;

k) estupro de vulnerável;

l) epidemia com resultado morte;

m) falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais;

n) favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;

o) crime de genocídio, tentado ou consumado.

IV - capacidade do agente de compreender o caráter criminoso de sua conduta, levando em conta seu histórico familiar, social, cultural e econômico, bem como de seus antecedentes infracionais,

atestada por laudo técnico, assegurada a ampla defesa técnica por advogado e o contraditório.

V - efeito suspensivo da prescrição até o trânsito em julgado do incidente de desconsideração da imputabilidade.

VI - cumprimento de pena em estabelecimento separado dos maiores de dezoito anos." (NR)

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

II - PARECER

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNDCA/MDH, é o órgão nacional com competência e atribuição para manifestar e apresentar posicionamentos acerca das proposições legislativas que tenham por finalidade alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente dentre outras proposições legislativas que tenham por objetivo alterar leis infraconstitucionais e alterações na Carta Magna que tratem dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Antes de adentrarmos ao exame das propostas apresentadas nas PEC(s) nº 74, de 2011, nº 33, de 2012, nº 21, de 2013, e nº 115, de 2015, destacamos, desde a aprovação da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, ocorreu uma ampla divulgação no sentido de que era uma Lei que apenas protegia e defendia os direitos das crianças e dos adolescentes, conotação equivocada e prejudicial à sua plena efetivação, pois a referida Lei (ECA) dispõe sobre direitos, deveres e também prevê punições rigorosas ao adolescente em conflito com a lei, dentre as quais a medida socioeducativa de internação por até 3 anos. O Estatuto da Criança e do Adolescente em nenhum momento se traduz em sinônimo para legitimar a impunidade dos adolescentes em conflito com a lei.

Reduzir a maioria penal nos termos do Substitutivo apresentado pelo Relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ - Senado Federal) é encarcerar nossa juventude mais cedo, principalmente, aqueles adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade social, econômica e familiar. O argumento da redução da maioria penal como uma solução para diminuir o crescente nível de violência no Brasil é falacioso e equivocado. O adolescente em conflito com a lei não surge por acaso. Ele é fruto de um estado de injustiça social crônico produzido por um modelo econômico excludente.

A imputabilidade dos menores de 18 (dezoito) anos de idade é um direito previsto na Constituição Federal. Portanto, imune a retrocessos, nos termos previstos no inciso IV do § 4º do art 60 da Constituição Federal, ou seja, trata-se de cláusula pétrea imodificável, pois não é possível abolir direitos e garantias individuais, por meio de alterações na Carta Magna. Propostas legislativas tendentes a abolir direitos fundamentais e restrição das garantias individuais não poderiam sequer ser tema de votação no Congresso Nacional. E, não podemos perder de vista que o adolescente não tem o desenvolvimento completo capaz de compreender exatamente a natureza de sua conduta, em geral por ser uma fase de sua vida em que ele está passando por um processo de formação de desenvolvimento pessoal, não estando apto a ser condenado a uma pena de reclusão e ser colocado nos estabelecimentos penais destinados aos adultos, devendo sim ser protegido e tutelado pela família, pela sociedade e pelo Estado. Reduzir a idade penal significa levar nossa juventude (adolescentes com idade entre 16 e 18 anos) para um sistema prisional falido e superlotado, verdadeiras faculdades do crime.

No Brasil, a pessoa maior de 18 anos de idade que pratica crime é processada e condenada nos termos previstos no Código Penal e suas respectivas sanções. A pena imposta deverá ser executada em presídios destinados aos adultos. E, o adolescente (pessoa *maior de 12 anos e com menos de 18 anos*) de igual modo, também responde pelo ato infracional que pratica nos termos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 12.594, de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

- Sinase.

A ideia de que a redução da maioridade penal e maior rigor na execução da medida socioeducativa contribuiria para diminuir a incidência de atos infracionais praticados por adolescentes não se sustenta. Nesse sentido, a cadeia destinada aos presos adultos já demonstrou com o rigor exacerbado, que o endurecimento das penas e maiores rigores em sua execução são insuficientes para frear os elevados índices de criminalidade que assolam o País. Desde a promulgação da Lei de Crimes Hediondos, em 25 de julho de 1990, a população carcerária no Brasil sofreu significativo aumento, verificando-se também elevação nos índices de criminalidade. A Lei dos Crimes Hediondos não teve impacto na redução dos índices de criminalidade, colaborou sim para agravar o problema da superpopulação carcerária, surgimento das facções e revelou que o processo de elaboração da referida Lei, aprovada num momento de comoção social, não passou por um debate profundo e consistente sobre como combater a violência crescente no país. Estatisticamente comprovou-se que o aumento do *quantum* da pena ou o endurecimento da execução penal não gera diminuição da criminalidade. Pesquisas do censo penitenciário revelam que o índice de reincidentes adultos que cumprem pena nas penitenciárias é de 70% (setenta por cento). E, nas unidades de execução de medida socioeducativa de internação a reiteração da prática do ato infracional é inferior aos 10% nas unidades mais próximas do perfil previsto na Lei 8.069, de 1990 e na Lei nº 12.594, de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Os referidos índices comprovam que o caminho é investir no sistema socioeducativo, ao invés de amontoar nossos adolescentes nas penitenciárias brasileiras, violando direitos e garantias individuais, e regras mínimas de tratamento do preso.

Ainda, cabe destacar que os meios de comunicação de forma sensacionalista divulgam que os adolescentes são ousados, violentos, alimentando falsa premissa de que combatendo o adolescente, a sociedade será menos violenta. Os meios de comunicação privilegiam os casos em que adolescentes cometem ato infracional (isto dá íbope), por outro lado, se um adulto comete um crime (o mesmo ato infracional praticado pelo adolescente) a notícia raramente vai parar nas páginas policiais. Já no caso de um adolescente que comete um ato infracional, isso gera uma manchete televisiva, repetida reiteradamente dia após dia. Assim, essa diferença de tratamento deixa o ato infracional praticado pelo adolescente mais visível para a sociedade.

É falsa a premissa de que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe somente acerca de direitos, pois o texto da citada Lei dispõe sobre diferentes medidas socioeducativas para responsabilização do adolescente autor de ato infracional. Segundo dados apresentados pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, a maioria dos atos infracionais é de pequenos furtos contra o patrimônio, o que pode ser reparado com aplicação de medida socioeducativa proporcional ao ato praticado, que vai desde advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, regime de semi-liberdade, e internação em estabelecimento educacional, nos casos mais graves. Ressaltamos, da maioria de crimes cometidos no Brasil os adolescentes não são os responsáveis por tais incidências, sendo em grande maioria vítimas dos crimes contra a vida.

O jurista Dalmo Dallari durante o debate sobre a PEC nº 171, de 1999 (*PEC nº 115, de 2015, no Senado Federal*) - realizado na USP, explicou que: *"A Constituição Federal estabelece limitações para que propostas de emenda constitucional sejam apreciadas". Há proibições e vedações a aspectos (cláusulas pétreas) que não podem ser motivo de mudanças. Propostas tendentes a abolir direitos individuais são inconstitucionais. Claramente, então, é uma proposta inconstitucional. Temos que convencer os brasileiros disso, porque destruir a Constituição Federal é destruir a ordem jurídica".*

A Ministra Ellen Gracie do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou que: *"a redução da maioridade penal não resolveria o problema da violência"*.

A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal (CP) trazem disposições que garantem as crianças e os adolescentes o instituto da inimputabilidade. Isso

porque não atingiram a capacidade plena de entender o caráter ilícito do ato infracional praticado e de determinar-se de acordo com esse entendimento, ficando, portanto, sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial. E, a Constituição não pode ser objeto de emenda supressiva, segundo rege o art. 60, § 4º, inciso IV, da Constituição federal, senão vejamos:

Art. 60. Não será objeto de deliberação a proposta tendente a abolir:

.....
 § 4º

.....
 IV - os direitos e garantias individuais.

Quanto às disposições constitucionais *retro* mencionadas destacamos que o Supremo Tribunal Federal – STF - já se manifestou firmando entendimento que as *cláusulas pétreas* – petrificadas no texto da Carta Maior - que dispõe sobre os direitos e garantias individuais não seriam exclusivamente aquelas previstas no art. 5º e que o rol é bem mais amplo e que não podem ser reformadas por propostas de emendas tendentes a abolí-las, portanto, estão sujeitas ao controle de constitucionalidade quaisquer propostas no sentido de reduzir a idade de responsabilização penal.

A proposta disposta no art. 1º do Substitutivo à PEC nº 33, de 2012, que pretende alterar a redação vigente prevista no inciso I do art. 129 da Constituição Federal, reveste-se num flagrante de inconstitucionalidade e injuridicidade irremediáveis e não merece prosperar, pois retira do texto vigente o termo “*na forma da lei*”. Nesse sentido, cabe ressaltar que as funções institucionais do Ministério Público têm sim que observar a forma que a lei dispor.

Quanto às propostas apresentadas no art. 2º do Substitutivo à PEC nº 33/2012, que pretende acrescentar disposições ao artigo 228 da Constituição Federal, para dispor que lei complementar deverá estabelecer os casos em que o Ministério Público poderá propor os casos de procedimentos para apuração de ato infracional praticado por menor de 18 (dezoito) anos e maior de 16 (dezesseis) anos, o incidente de desconsideração da imputabilidade do adolescente, destacamos que não foi observada a disposição prevista no *caput* do citado artigo que dispõe: “*São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeito às normas da legislação especial*”, ou seja, uma cláusula pétrea inmodificável e insuscetível de qualquer alteração tendente a abolir direitos e garantias individuais.

A proposta que pretende acrescentar parágrafo único ao art. 228 da Constituição apresenta vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade, eis que nos termos da proposta já estão elencadas todas as hipóteses dos casos em que o representante do Ministério Público poderia propor o incidente de desconsideração de imputabilidade. Portanto, não há justificativa para a publicação de uma lei complementar para tratar do assunto. Ademais, a proposta delega ao representante do Ministério Público (promotor de justiça) a tarefa de definir subjetivamente se um ato infracional cometido por um adolescente infrator se enquadraria ou não na hipótese de redução da maioridade penal.

As propostas apresentadas no art. 2º do Substitutivo à PEC nº 33, de 2012, além de serem inconstitucionais, podem levar o Judiciário a uma grande confusão. A Vara especializada em causas relativas à infância e à adolescência, não têm atribuição ou competência poderá julgar causas relativas às disposições previstas no Código Penal.

A proposta disposta no inciso IV do art. 2º do Substitutivo à PEC nº 33, de 2012, não tem como ser executada nos termos propostos. Ressaltamos, não procede a argumentação de que se não houver

estabelecimento adequado para receber os adolescentes em local separado dos maiores de 18 anos “*bastaria impetrar um “Habeas Corpus” liberativo*”. Se isso fosse verdade o sistema penitenciário destinado aos criminosos adultos não estariam superlotados.

Ainda, caso a proposta apresentada no inciso VI do art. 2º do Substitutivo à PEC nº 33, de 2012 seja aprovada, não haveria hipóteses legais ensejadoras do adolescente ser mantido em unidade socioeducativa de internação, pois ele teria sido condenado nos termos previstos no Código Penal e estaria sujeito às regras de execução penal prevista na LEP – Lei 7.210/1984, e não nas disposições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 12.594, de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

No âmbito jurídico, qualquer proposta tendente a abolir os direitos e as garantias individuais previstos na Constituição não é possível de ocorrer. O Brasil ratificou a Convenção dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1989, que define como crianças e adolescentes todas as pessoas com menos de 18 anos de idade - sujeitos de direitos, que devem receber tratamento especial e totalmente diferenciado dos adultos, principalmente nos casos de cometimento de ato infracional.

As PEC(s) nº 74, de 2011, nº 33, de 2012, nº 21, de 2013, e nº 115, de 2015 e o Substitutivo apresentado pelo Relator, objeto da análise do presente Parecer, não estão em harmonia com os princípios constitucionais da proteção integral e prioridade absoluta nas políticas públicas voltadas para a infância e adolescência, pois afrontam os princípios constitucionais previstos na Carta Maior, além de violarem diversos diplomas legais e tratados internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro. O legislador constituinte originário estabeleceu como critério objetivo da imputabilidade penal, o critério biológico. Ou seja, são imputáveis criminalmente os maiores de 18 anos. Portanto, a idade da imputabilidade penal constitui direito fundamental do indivíduo previsto na Constituição como cláusula pétrea

As medidas socioeducativas não possuem qualquer similitude com as penas estabelecidas na legislação criminal. E se diferenciam por serem norteadas pela tônica do preceito socioeducativo e imbuídas pela crença na maior capacidade de recuperação e socialização do adolescente, seu retorno ao convívio social e familiar. Aceitar o contrário seria admitir a comunicabilidade dos sistemas de responsabilização, elidindo a total eficácia do art. 228 da Lei Maior e desautorizando a doutrina da proteção integral acolhida nos diversos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que tratam da infância e da adolescência.

E, não podemos perder de vista que as propostas apresentadas na PEC nº 33, de 2012, foram rejeitadas em 2014 pelos nobres Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Porém, a referida proposta está sendo *reexaminada* na referida Comissão em razão da aprovação do Requerimento nº 780, de 2015, que teve como primeiro signatário o Senador Cássio Cunha Lima.

Um dos pilares do nosso posicionamento pela rejeição das PEC(s) nº 74, de 2011, nº 33, de 2012, nº 21, de 2013, e nº 115, de 2015 e do Substitutivo apresentado pelo Relator, é que propostas legislativas cuja finalidade seja reduzir a maioria penal são inconstitucionais por ferir cláusula pétrea e atentar contra direitos e garantias individuais consolidados em dispositivos previstos na Constituição Federal e que não podem ser restringidos nem suprimidos.

O Substitutivo a PEC nº 33, de 2012, apresentado pelo Relator, encontra óbices nos limites impostos na Constituição Federal, que veda propostas de Emendas Constitucionais que visem abolir direitos e garantias individuais, conforme previsto no inciso IV do § 4º do art. 60 da Carta Magna.

Pretender alterar o texto constitucional, para reduzir a idade penal, nos termos apresentados

nas PEC(s) nº 74, de 2011, nº 33, de 2012, nº 21, de 2013, e nº 115, de 2015 e no Substitutivo do Relator (CCJ), é uma afronta direta ao núcleo essencial imutável da Constituição.

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos - SNDCA/MDH, apresenta o presente Parecer, manifestando-se pela rejeição das propostas apresentadas no Substitutivo a PEC nº 33, de 2012, pois as referidas inovações legislativas revestem-se numa afronta as disposições constitucionais previstas nos artigos 226, 227, 228, 229 e 230 da Constituição Federal - *cláusulas pétreas*, que somente poderiam ser objeto de alteração por meio de uma nova Assembleia Nacional Constituinte.

É O PARECER

Remeto a presente Nota Técnica à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Documento assinado eletronicamente

HÉLIO ANDRADE VENEROSO CASTRO

Coordenador de Assessoramento Jurídico e Parlamentar

Documento assinado eletronicamente

RICARDO PERES DA COSTA

Coordenador-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Documento assinado eletronicamente

FABIANA ARANTES CAMPOS GADELHA

Diretora do Departamento de Políticas Temáticas.

De acordo

Documento assinado eletronicamente

DANYEL IORIO DE LIMA

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Interino.

RECOMENDAÇÃO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO Nº 62, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a necessidade do membro do Ministério Público com atribuições afetas às execuções criminais, ao controle externo da atividade policial e à execução de medidas socioeducativas, comparecer, quando da ocorrência de rebeliões, aos estabelecimentos de custódia de pessoas privadas de liberdade, ressalvada a presença de risco a sua segurança pessoal.

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício da competência fixada no art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e com fundamento no art. 147, inciso IV, do seu Regimento Interno, e na decisão plenária proferida nos autos da Proposição nº 1.00497/2017-01, julgada na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 7 de agosto de 2017;

Considerando os termos do art. 129, incisos I, III e VII, da Constituição Federal;

Considerando que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública tem observado que alguns membros do Ministério Público não comparecem às unidades prisionais ou carceragens policiais rebeladas, embora outras autoridades, sobretudo a judiciária, se façam presentes nas citadas ocasiões;

Considerando que os desafios e dificuldades enfrentados pelo poder público em relação ao controle de rebeliões no âmbito do Sistema Prisional, em regra, assemelham-se aos ocorridos no Sistema Socioeducativo, o que denota a necessidade de uma participação socialmente efetiva do Ministério Público brasileiro em ambas as áreas;

Considerando que o novo perfil constitucional do Ministério Público exige um *Parquet* atuante e resolutivo, tanto que o Promotor de Justiça, na qualidade de agente político, deve atuar como transformador social e observar a efetividade de sua atuação;

Considerando a relevância da presença do Promotor de Justiça nos momentos de crise e a necessidade de encontrar-se presente na composição do conflito, ocupando o espaço que o Ministério Público compete, mormente porque, consoante o preconizado pela doutrina

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do “estado de coisas inconstitucional”, a resolução dos graves e sistêmicos problemas prisionais e socioeducativos não depende de uma, mas de várias instituições;

Considerando que, também na questão das restrições de liberdade, o membro do Ministério Público deve atentar para os interesses estratégicos da sociedade organizada;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência exige que os órgãos públicos, incluindo o Ministério Público, se ocupem do efetivo desempenho de suas atribuições, atentando para a qualidade e para a necessidade de resolubilidade na atividade-fim, RECOMENDA:

Art. 1º Aos diversos Ministérios Públicos a adoção de medidas normativas ou administrativas destinadas a estabelecer, quando entender necessário, o comparecimento dos agentes ministeriais com atribuições afetas às execuções criminais, ao controle externo da atividade policial e à execução de medidas socioeducativas, aos estabelecimentos de custódia de pessoas privadas de liberdade, quando da ocorrência de rebeliões, ressalvada a presença de risco pessoal, de modo a se inteirar da ocorrência, colaborar com a composição do conflito e colher impressões para futuro lançamento nos respectivos formulários de inspeção de que tratam as [Resoluções CNMP nº 56/2010](#), nº [67/2011](#) e nº [20/2007](#).

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília-DF, 7 de agosto de 2017.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

EVENTOS

Congresso 27 anos do ECA

Caminhos para a Justiça Adaptada para Criança e Adolescente no Brasil
9 a 11 de OUT - Sede da PGJ
 (Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau - São Luis/MA)
 Inscrições: www.mpma.mp.br

1 Lei Menino Bernardo: garante a crianças e adolescentes o direito de serem cuidadas e educadas sem castigos físicos ou tratamentos cruéis e humilhantes. **(Retorne para a casa 16)**

2

3 1989 – Convenção sobre os Direitos das Crianças, realizada pela ONU. **(Avance 5 casas)**

4

5

6 Em 1990, o Brasil foi o primeiro país a implementar a legislação definida na Convenção da ONU. **(Aguarde duas jogadas)**

7

8

9

10 ECA garante que crianças e adolescentes tenham atendimento prioritário em postos de saúde e hospitais. **(Volte para a casa 6)**

11

12

13

14

15

16 O Conselho Tutelar surgiu junto com o ECA. Juntos, ampliaram a rede de proteção à infância. **(Avance uma casa)**

17

18 ECA define que abuso sexual de crianças e adolescentes é crime e define as penalidades. Antes do Estatuto, os casos não eram mencionados. **(Avance duas casas)**

19

20

21

22 A Constituição Federal de 1988 mencionou os direitos das crianças e adolescentes. **(Volte para o início)**

23

24

25 O Estatuto foi ampliado também para o mundo virtual. Constranger, expor ou instigar crianças e adolescentes a práticas de atos libidinosos, em qualquer meio de comunicação (inclusive na internet), também é crime. **(Aguarde 3 jogadas)**

26

27

Programação

Dia 09/10

13h Credenciamento

14h Mesa de abertura

14h30 Palestra Magna - "Justiça Adaptada à Infância e Adolescência"

Palestrante: Emilio García Méndez, Doutor em Direito pela Universidade de Saarland, Alemanha. Professor Associado de Criminologia da Faculdade de Psicologia, Universidade de Buenos Aires.

Coordenador da mesa: Márcio Thadeu Silva Marques, Promotor de Justiça da Infância e Juventude na Comarca de São Luís/MA.

15h30 Justiça Adaptada e Justiça Restaurativa com enfoque no ato infracional

Palestrante: Egberto de Almeida Penido, Juiz de Direito da 1ª Vara Especial da Infância e Juventude de São Paulo. Membro da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Coordena o Centro de Estudos de Justiça Restaurativa da Escola Paulista da Magistratura.

Debatedor: Alenilton Santos da Silva Júnior, Promotor de Justiça da Infância e Juventude na Comarca de Imperatriz/MA.

18h Encerramento

Dia 10/10

8h30 Justiça Adaptada e Convivência familiar, acolhimento e adoção

Palestrante: Sasha Alves do Amaral, Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Debatedor: Gleudson Malheiros Guimarães, Promotor de Justiça da Infância e Juventude na Comarca de Açailândia/MA.

11h Debate

12h Intervalo

14h Justiça Adaptada e Alienação Parental

Palestrante: Bruna Barbieri Waquim, Mestra em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão, Profª de Direito da Universidade Dom Bosco (UNDB).

Debatedor: Eduardo Borges Oliveira, Promotor de Justiça da Infância e Juventude na Comarca de Timon/MA.

16h Oficina de Operacionalização: Cadastro Nacional de Adoção

Público-alvo: exclusivo para Membros do MP, Magistrados, Defensores Públicos e Assessores do MP. Número limitado de vagas. Inscrição prévia pelo e-mail da ESMP/MA.

Ministrado por Antônio Silveira Neto, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba. Integrante do Grupo de Trabalho na Área da Infância e da Juventude do Conselho Nacional de Justiça.

18h Encerramento

Dia 11/10

8h30 Justiça adaptada e o tratamento à criança e adolescente vítima e testemunha no sistema de justiça

Palestrantes: Luciane Pötter Bitencourt, Mestra em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Advogada Criminalista.

Maria Regina Fay Azambuja, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Debatedora: Michelle Adriane Saraiva Silva Dias, Promotora de Justiça da Infância e Juventude na Comarca de Bacabal/MA.

12h Intervalo

14h Oficina sobre o Protocolo Brasileiro de Entrevista Investigativa

Público-alvo: exclusivo para Membros e Assessores do MP. Número limitado de vagas. Inscrição prévia pelo e-mail ESMP/MA.

Ministrada por Maria Rosimery de Medeiros Lima, Analista Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Tutora EAD do Centro de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (CeaJud/Conselho Nacional de Justiça), do curso sobre Técnicas de Depoimento Especial.

17h Encerramento

Congresso
27 anos do ECA
 Caminhos para a Justiça Adaptada para Criança e Adolescente no Brasil

9, 10 e 11 de OUT
na Sede da PGJ

Av. Prof. Carlos Cunha,
nº 3261, Calhau
São Luís/MA.

Carga horária: 18h
Local: Auditório da PGJ.
Público-alvo:
Promotores de Justiça,
servidores, estudantes
e convidados.



Convite

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago e o Presidente do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação – FONAMEC, Des. César Cury, convidam para o Encontro Regional do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação – FONAMEC, com o tema “Justiça Restaurativa - Aspectos Práticos para sua Implantação”, que será realizado nos dias **5 e 6 de outubro de 2017**, no Auditório da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça, localizado na Travessa São Francisco, 01, Monte Serrat - Salvador/BA.

O evento terá sua solenidade de abertura no dia 5/10, às 9h.

Acesse fonamec.tjrj.jus.br e faça sua inscrição.

FONAMEC



ENCONTRO

FONAMEC Salvador-BA
5 e 6 de outubro

Tema: Justiça Restaurativa
Aspectos Práticos para sua Implantação

5/10/2017 | QUINTA-FEIRA

8h30 - Recepção e credenciamento

9h - Abertura e composição da mesa

Des. Cesar Felipe Cury – Desembargador do TJRJ, Presidente do FONAMEC / Des. Maria do Socorro Barreto Santiago – Presidente do TJBA / Des. Joalice Maria Guimarães de Jesus – Presidente do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa do 2º Grau / Dra. Marielza Brandão Franco – Juíza de Direito, Assessora Especial da Presidência e Coordenadora do NUPEMEC-TJBA

Lançamento da Cartilha de Justiça Restaurativa do FONAMEC e da Revista Consenso – editada pelo NUPEMEC-TJBA

9h30 – O acesso à Justiça Restaurativa: um caminho em favor da dignidade humana

Expositor: Pós-Dr. Ricardo Maurício Freire Soares

Presidente da mesa: Juíza de Direito Catarina de Macedo Nogueira Lima

Debatadora: Dra. Rosanete Moraes de Souza Fernandes

10h40 – Os desafios para implementação do modelo de Justiça Restaurativa nos CEJUSCs do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Expositora: Dra. Sabine Silva Kauss

Presidente da mesa: Juíza de Direito Maria Fausta Cajahyba Rocha

Debatadora: Dra. Gabrielle Santana Garcia

12h às 13h30 - Intervalo para almoço

13h30 – A Justiça Restaurativa como instrumento de transformação social

Expositor: Dr. André Ribeiro Giamberardino

Presidente da mesa: Pós-Dra. Isabel Maria Sampaio de Oliveira Lima

Debatadora: Psi. Dra. Lastênia Soares de Lima

14h40 às 15h - Coffee Break

15h – Negócios jurídicos processuais e a consensualização do Poder Judiciário: reflexos cíveis e criminais.

Expositor: Juiz de Direito André Felipe Gomma de Azevedo

Presidente da mesa: Juíza de Direito Marielza Brandão Franco

Debatadora: Psi. Dra. Maria Cristina Vianna Goulart

16h30 - Encerramento das atividades do dia

6/10/2017 | SEXTA-FEIRA

9h – Justiça Restaurativa - Aspectos práticos para sua implantação em Sergipe

Expositor: Juiz de Direito Paulo Roberto Fonseca Barbosa

Presidente da mesa: Dr. Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa

Debatadora: Dra. Dea Carla Pereira Nery

10h20 às 10h40 - Coffee Break

10h40 – Círculos de Construção de Paz nos processos judiciais: a Justiça Restaurativa na prática

Expositor: Psi. Dr. Paulo Henrique Moratelli

Presidente da mesa: Des. Nágila Maria Sales Brito

Debatadora: Pós-Dra. Isabel Maria Sampaio de Oliveira Lima

12h às 13h30 – Intervalo para almoço

13h30 – Boas práticas e lições aprendidas do Programa de Justiça Juvenil Restaurativa da *Terre des hommes Lausanne* no Brasil

Expositora: Psi. Dra. Lastênia Soares de Lima

Presidente da mesa: Dr. Lucas Pinto Carapiá

Debatador: Psi. Dr. Paulo Henrique Moratelli

15h às 15h20 - Coffee Break

15h20 – Justiça Restaurativa como resposta do Estado ao crime

Expositores: Juíza de Direito Catarina de Macedo Nogueira Lima

Dr. Júlio César Rodrigues de Melo

Presidente da mesa: Juíza de Direito Ana Maria dos Santos Guimarães

Debatadora: Dra. Jéssica Silva da Paixão

Concomitantemente às palestras, a partir das 13h30, durante os dias do evento, haverá apresentações de Painéis de Boas Práticas em Justiça Restaurativa.

16h50 – Encerramento do evento

DIVULGAÇÃO



ALIENAÇÃO PARENTAL:



Dificultar
o exercício da
autoridade parental

Desqualificar
perante a criança ou o
adolescente a conduta
de um dos genitores

Dificultar
o contato da criança
ou adolescente com o
genitor ou genitora

**São atitudes que ferem
os direitos fundamentais
da criança e do adolescente**

 cnj.oficial

TRABALHO INFANTIL

Menino de 13 anos foi contratado informalmente por uma padaria para entregar pães e se acidentou no trabalho

A Justiça reconheceu vínculo trabalhista, exigiu pagamento de verbas trabalhistas e condenou a empresa por trabalho infantil




 cnj.oficial

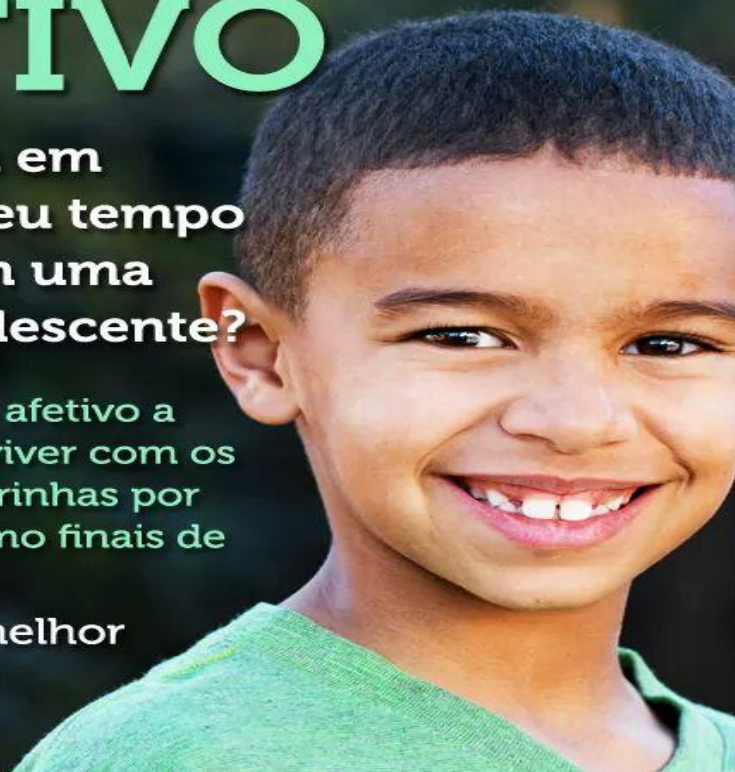
APADRINHAMENTO AFETIVO

Você já pensou em compartilhar seu tempo e seu afeto com uma criança ou adolescente?

No apadrinhamento afetivo a criança passa a conviver com os padrinhos e/ou madrinhas por alguns períodos, como finais de semana e feriados

**Mude vidas para melhor
Inclusive a sua!**

 cnj.oficial



Proinfância

Projeto Proteção à Infância e à Adolescência

É dever do Estado assegurar a todas as crianças e adolescentes os direitos fundamentais e colocá-los a salvo de toda forma de negligência.



Todos em busca de uma sociedade pacífica e acolhedora.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Justiça e Cidadania



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

O projeto **Proinfância** tem o objetivo de garantir que o encarceramento dos genitores ou do(a) responsável reflita o mínimo possível em seus filhos e/ou dependentes, sejam crianças, adolescentes ou pessoas com necessidades especiais. Para isso, é necessário o engajamento de toda a rede de proteção para, de modo absolutamente prioritário, agir com o objetivo de garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Delegados e Juízes

Colher informações sobre a existência de filhos, suas idades e se possuem alguma deficiência, além do nome e do contato de eventual responsável.

Equipe Proinfância

Sistematizar as informações, levantar as necessidades e identificar as intervenções sociais, educacionais e de saúde que deverão ser implementadas.

Rede de Proteção (rede de atendimento socioassistencial, educacional e de saúde, conselhos tutelares etc)

Implementar com absoluta prioridade as ações necessárias para garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.



É dever de todos proteger as crianças e os adolescentes.